

# OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 124  
Março 2015 \* €3  
[www.oa.pt](http://www.oa.pt)

## MULHERES: DESAFIOS DO SEC. XXI

### GRANDE ENTREVISTA:

MARIA DE JESUS SERRA LOPES E ELINA FRAGA







# OA | ÍNDICE



4. Editorial

**6. Comemorações do Dia da Mulher**

13. Notícias da Ordem

14. Agenda do Conselho Geral

17. Protocolos

18. Notícias nacionais

20. Notícias internacionais

22. Ipsi Verbis

24. Agenda jurídica

26. Dois pratos da balança – As quotas são solução?

**28. Grande Entrevista: Maria de Jesus Serra Lopes e Elina Fraga**

38. O combate à violência doméstica – CIG

41. Desigualdade salarial entre homens e mulheres – CITE

43. Subtilezas do assédio moral

**47. In loco – UMAR**

52. Direito também é... investigação

55. Benefícios

56. Jurisprudência e Legislação

60. Editais

61. Biblioteca Jurídica

62. Sem Toga

64. Carpe Diem

66. No próximo *Boletim*...

**A** Ordem dos Advogados aderiu, este ano, às comemorações do Dia Internacional da Mulher, tendo realizado, no passado dia 10 de Março, umas jornadas dedicadas a essas comemorações, que incluíram duas tertúlias, subordinada, a primeira, ao tema: “Desafios actuais do feminismo”, e a segunda ao tema: “Discriminação de género: retrocesso civilizacional?”

Entendi, enquanto Bastonária e mulher, que a Ordem dos Advogados se deveria associar a estas comemorações, debatendo abertamente um tema que ainda parece causar um certo mal-estar na sociedade. Mal-estar nas mulheres porque, na sua esmagadora maioria, entendem que não precisam de um dia especial de comemoração em sua homenagem porque não se sentem frágeis, fracas ou diminuídas. Mal-estar nos homens que, na sua esmagadora maioria, entendem que as mulheres não precisam de um dia especial de comemoração em sua homenagem porque não as sentem frágeis, fracas ou diminuídas. E, na verdade, assim parece ser. No dia-a-dia das nossas vidas atarefadas tudo parece estar bem. Parece não haver qualquer desigualdade entre homens e mulheres. Aliás, e como todos sabem, a proibição de discriminação de género até tem consagração constitucional. Todavia, os números estatísticos não nos deixam descansados. As mulheres auferem rendimentos inferiores para as mesmas categorias profissionais (segundo dados oficiais, as mulheres tiveram, relativamente ao ano de 2014, que trabalhar até ao dia 6 de Março para auferirem os mesmos rendimentos que os homens auferiram até ao dia 31 de Dezembro de 2014!); as mulheres continuam a não ter assento expressivo nos conselhos de administração e nos cargos directivos de topo das médias e grandes empresas; as mulheres, ainda que ganhem o mesmo salário que os homens para o desempenho das mesmas funções, têm, numa grande maioria dos casos, acesso a menos regalias conexas com esse salário, directamente relacionadas com as funções que exercem (a título meramente exemplificativo, destacam-se os valores inferiores dos denominados subsídios de função); as mulheres continuam a ter uma fraca representação na Assembleia da República e nos centros de decisão política; as mulheres continuam, na sua esmagadora maioria, a sentir a sobrecarga do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos e a família, acumulando essas obrigações pessoais com carreiras profissionais cada vez mais exigentes; as mulheres continuam a ter que optar por ter filhos a tempo inteiro ou carreira a tempo inteiro; as mulheres continuam a ser interpeladas pelos seus potenciais empregadores e empregadores efectivos se pensam engravidar e ter filhos, como se essa opção fosse impeditiva de um adequado desempenho profissional.

Não, por tudo isto e por muito mais, a igualdade de género ainda não existe. E ainda não existe porque os homens e as mulheres ainda não decidiram falar e reflectir abertamente sobre o assunto, trazendo para a discussão pública uma realidade que diz respeito a todos, homens e mulheres. Numa palavra, ainda não conseguem falar abertamente de “feminismo”. Porque a palavra “feminismo” contém, em si mesma, uma conotação negativa. Como se fosse um



antónimo da palavra “machismo”. Como se os “feministas” (porque também há homens que se assumem como “feministas”, defendendo uma absoluta igualdade de género) quisessem impor uma supremacia ou um domínio do género feminino, tal como o “machismo” quer impor uma supremacia ou domínio do género masculino. Mas não é disto que trata o “feminismo”: o “feminismo” pretende alcançar a verdadeira igualdade entre géneros – a igualdade de oportunidades, a igualdade de tratamento, a igualdade na livre escolha a ter uma família, sem penosas opções de abrandamento ou liquidação da carreira profissional. Apenas a igualdade, e não qualquer supremacia do género feminino, que seria tão absurda e intolerável como é o “machismo”. Mas enquanto não percebermos, todos, que a igualdade de género é condição absolutamente essencial à construção e ao pleno desenvolvimento de um Estado de Direito, não teremos uma sociedade igualitária e justa, como todos sonhamos. E a Ordem dos Advogados, e todas as Advogadas e todos os Advogados têm a obrigação de contribuir activamente para que esta igualdade de género seja uma realidade, reflectindo, debatendo, tentando encontrar as soluções que permitam pôr termo a qualquer forma de discriminação em função do género, educando para a cidadania, para a responsabilidade e para a ausência de discriminação. É isso que a Ordem dos Advogados fará, reflectindo e debatendo livremente, e denunciando todas as situações que lhe forem reportadas de discriminação em função do género ou em função de qualquer outro factor potencialmente discriminatório e constitucionalmente previsto. Essa será sempre, enquanto eu for Bastonária da Ordem dos Advogados, uma prerrogativa inalienável desta instituição: a defesa intransigente dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos e de todas as cidadãs.

A finalizar, deixo-vos apenas uma curiosidade: foi com orgulho que tive conhecimento, há dias, que a nossa Ordem é a única Ordem dos Advogados no mundo cujo Conselho Geral é composto maioritariamente por mulheres (11 mulheres e 10 homens). Com pequenos passos constrói-se a igualdade.

**Elina Fraga**  
**Bastonária**

*Lisboa, 27 de Março de 2015*



# COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## 10 de Março

### Programa

14h30 Abertura

Elina Fraga, Bastonária da Ordem dos Advogados

### Painel 1 - Desafios actuais do feminismo

Isabel Moreira, Constitucionalista e Deputada

Natividade Monteiro, Historiadora/ Revista "FACES de Eva"

Sandra Ribeiro, Jurista, ex-Presidente CITE

16h00 Coffee Break

### Painel 2 - Discriminações de género: retrocesso civilizacional?

Lídia Jorge, Escritora

Sofia Branco, Jornalista, Presidente do Sindicato dos Jornalistas

Edite Estrela, ex-Deputada ao Parlamento Europeu

18h00 **Assinatura de Protocolo com APMJ** – Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, no âmbito da violência doméstica e de género.

18h20 Momento Musical com Ana Bacalhau

18h30 Encerramento

Elina Fraga, Bastonária da Ordem dos Advogados

Moderação - Fernanda Freitas





# Comemorações do Dia da Mulher

*Pela primeira vez na sua história, a Ordem dos Advogados comemorou, este ano, o Dia Internacional da Mulher com uma tarde de conversas no feminino, moderadas pela jornalista Fernanda Freitas e que decorreram no passado dia 10 de Março. Perante uma sala cheia, a Senhora Bastonária Elina Fraga recebeu a constitucionalista e deputada Isabel Moreira, a historiadora Natividade Monteiro, a jurista e ex-presidente da CITE Sandra Ribeiro, a escritora Lúcia Jorge, a ex-deputada europeia Edite Estrela e a presidente do Sindicato dos Jornalistas, Sofia Branco.*



## **Debater os desafios actuais do feminismo**

No discurso de abertura das jornadas, a Senhora Bastonária Elina Fraga começou por referir que “é com alguma pena que, como Bastonária da Ordem dos Advogados, e sobretudo como mulher e como Advogada, vejo muitas vezes a falta de mobilização para estas temáticas por parte das próprias mulheres”, continuando: “Quando nós não conseguimos sensibilizar as mulheres para a discriminação de que elas próprias são alvo, temos de fazer uma reflexão aprofundada sobre o que é que falha na nossa sociedade. O que cada uma de nós faz mal. Qual é o problema que temos de ultrapassar, já que não conseguimos comunicar com as próprias mulheres. Quando vemos que as deputadas são as primeiras a votar contra medidas ou legislação que pretende tutelar direitos da mulher, naturalmente que é preciso fazer uma reflexão aprofundada, e cada um de nós tem de

dar esse contributo. Sobretudo as mulheres que ocupam cargos com alguma influência, com alguma capacidade de intervenção na sociedade, não podem demitir-se das suas responsabilidades”. Elina Fraga reconheceu que as “temáticas das mulheres” estão “muito reduzidas à violência doméstica”, e, apesar de considerar que é um flagelo “e algo que tem de ser combatido”, lembrou que a problemática das mulheres não se esgota neste tema e exortou os homens a associarem-se à campanha das Nações Unidas *HeforShe* e a “estas questões do empoderamento da mulher, das relações da mulher com o poder”, para se alcançar “aquilo que, no fundo, é também uma imposição da própria Constituição: uma sociedade mais justa, mais igual, mais solidária. E nunca vamos conseguir concretizar esse propósito enquanto existir qualquer discriminação, e sobretudo uma discriminação que tenha por base o género”.

Dado o mote para o debate, a constitucionalista e deputada Isabel Moreira aproveitou para referir que “estamos a viver num país em que toda a gente fala de igualdade, estamos todos de acordo em termos de igualdade entre homem e mulher, mas aquilo que verificamos é que, depois de tantas políticas activas, desde a aprovação da Constituição, que consagra matérias fundamentais do Estado como a igualdade entre homens e mulheres, as mulheres ganham 18% menos do que os homens. As mulheres são a maioria da população que recebe o salário mínimo nacional; são a maioria da população que está precarizada; numa altura em que se fazem tantos apelos à natalidade, são aquelas que quando estão grávidas têm o seu contrato a termo não renovado. São mulheres que são discriminadas por trabalharem a recibos verdes”.



ISABEL MOREIRA, ELINA FRAGA E SANDRA RIBEIRO

Para a constitucionalista, vivemos hoje “um défice de identificação das causas”, identificando a pobreza como “a maior inimiga da igualdade entre homens e mulheres”. Destacou ainda a precarização e desvalorização do factor trabalho: “Eu acho isto gravíssimo, que se tenham esquecido de ensinamentos de décadas e décadas da Organização Internacional do Trabalho, e acho gravíssimo que não se perceba que a precarização é a antecâmara do desemprego. O desemprego está a afectar muito mais mulheres do que homens. Portanto este, para mim, é o grande desafio do feminismo.”

Por seu lado, Natividade Monteiro considerou que “os desafios actuais do feminismo são os desafios, afinal, de toda uma sociedade. Porque a sociedade é constituída por homens e mulheres e já as nossas primeiras feministas, no início do século XX, diziam que o grau de progresso e modernidade na sociedade se media pelo grau de igualdade concedido às mulheres. Os desafios actuais do feminismo têm a ver com velhas reivindicações. As nossas primeiras feministas reivindicavam, em 1906, para trabalho igual salário igual”, mas das velhas reivindicações fazem também parte “a união das mulheres na luta pela sua própria emancipação e pelo direito de voto. Ora o direito de voto nós já o ganhámos, e o resto?”, questionou a historiadora.

Sandra Ribeiro, ex-presidente da CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, afirmou, na sua primeira intervenção, que acredita que estes são “assuntos que não podem ser resolvidos sentados à secretária. É preciso ir para as ruas. É preciso trazer a questão para o meio da comunicação social. É preciso envolver os parceiros sociais. Envolver as ordens profissionais. Envolver toda a sociedade”. A jurista lembrou igualmente que “ser feminista é a luta pelos direitos de igualdade entre os homens e as mulheres, não é a ideia de que as mulheres querem tomar o lugar dos homens e que querem dominar a sociedade no lugar dos homens”.

Sandra Ribeiro chamou ainda a atenção para o facto de os homens serem também “altamente prejudicados

nesta dualidade” e dá como exemplo a “questão da conciliação trabalho/família, mas também com a vida pessoal. As mulheres têm de conciliar, as mulheres têm filhos, têm de conciliar. E os pais destas crianças? Elas são todas crianças sem pai? O pai não tem vontade e não tem direito de estar com os filhos? E não deve exigí-los? A verdade é que ainda vemos poucos pais a exigirem os seus direitos de conciliação, os seus direitos de parentalidade, e isso, naturalmente, faz com que haja esta ideia de que a conciliação é só para as mulheres”.

Natividade Monteiro reforça esta ideia: “É um desafio porque tudo aquilo que se relacione com o espaço doméstico foi sempre desvalorizado e continua a ser. Dissemos que

eram muito poucos [os homens] que pediam a licença de parentalidade, e nas conversas que se ouvem isso é muito desvalorizado. Há pouco ouvi um homem a dizer a outro: ‘Não me despachei a tempo porque tive de arrumar a loiça do almoço’. E o outro gozou: ‘Também passaste a ferro?’ Portanto, estão a ver como isto é desvalorizado. Quando um homem assume que partilha tarefas domésticas, é gozado. Este trabalho é desvalorizado”, lamenta. “A partilha de tarefas é muito importante. E a responsabilidade das crianças e da família são muito importantes, porque as mulheres têm de ter tempo não só para o seu lazer, mas também para apostarem mais nas suas carreiras profissionais.”

### **Família tem de se abrir à comunidade**

A constitucionalista Isabel Moreira teme que a resposta legislativa à conciliação do trabalho com a família seja a introdução da figura do contrato a tempo parcial, a qual rejeita: “Sou absolutamente contra. Porque não se diz que é para as mulheres, mas as mulheres é que escolhem por causa do panorama cultural em que vivemos. E o que acontece é que as mulheres que escolhem o contrato a termo parcial têm as crianças mas obviamente perdem a nível remuneratório e perdem a nível da progressão da carreira.”

Isabel Moreira advogou ainda a ideia de “comunitarização” da família: “A família tem de deixar de ser um espaço fechado e secreto. Tem de se abrir à comunidade, abrir à paróquia, às associações, à escola. Se pensarmos numa mãe que seja solteira, ela não tem de estar sozinha. Ela tem vizinhos, há-de ter pais, há-de ter tios, há-de ter amigos, há-de ter a escola pública. Há-de ter uma rede e a sociedade deve ser essa rede. A mim interessa-me muito essa ideia de comunitarização”, afirmou.

Sandra Ribeiro acredita que a solução passa pela educação: “Não só a questão da igualdade no trabalho e no emprego, mas a questão da cidadania. Acredito que é preciso colocar estas matérias na educação, logo desde a pré-primária, nos



EDITE ESTRELA, ELINA FRAGA E SOFIA BRANCO

currículos, mas ficar sempre! Se nós queremos realmente mudar as coisas, é através da educação.” Contudo, isto só é possível fazer com a ajuda e o apoio dos professores: “Temos de fazer uma estratégia concertada e temos de formar os professores e professoras, porque há muitos que não dominam estas matérias.”

A Senhora Bastonária acrescentou que, “na prática, a discriminação continua a existir e muitas vezes são as próprias mulheres que, na educação que dão aos filhos – fazendo uma distinção entre a educação que dão à filha e ao filho – geram as tais desigualdades”.

Elina Fraga revelou ainda um episódio pelo qual passou recentemente: “Ainda há dias fui entrevistada, e fizeram-me um conjunto de perguntas que seriam impensáveis se o Bastonário fosse um homem. E eu questioneei isso mesmo: ‘Olhe, quando entrevistou o Bastonário anterior também lhe perguntou o que fazia com a filha? Se a levava à escola? É que ele também é pai’. Há, pelo facto de se ser mulher, uma fiscalização da vida privada que não existe quando se trata de um homem. E essas discriminações também devem ser debatidas”, reforça.

A encerrar a sua participação no primeiro painel, Natividade Monteiro lembrou a importância dos órgãos de comunicação social na mudança de mentalidades: “Porque a ideia e a imagem que se transmitem são de algumas mulheres, e não têm nada a ver com a maioria. As imagens que nos transmitem é que temos de ser super em tudo, super na profissão, super como mães, como esposas e como donas de casa, e ainda temos de ser bonitas. Este ideal é quase impossível de atingir, ou, se conseguirmos atingi-lo, é à custa de muitos sacrifícios. Portanto, os órgãos de informação têm um papel importante, não só em transfigurar esta imagem das mulheres, mas sobretudo apostarem na educação e na mudança de mentalidades. Porque uma revolução pode mudar estruturas económicas e políticas de um momento para o outro, mas as mentalidades são muito difíceis de .”

Isabel Moreira terminou a sua intervenção lamentando o

facto de, na política, ser “muito mais difícil ser-se mulher do que homem. Somos duplamente escrutinadas. Um homem é claramente apontado como assertivo e duro; se nós formos exactamente a mesma coisa, somos históricas e descontroladas”, disse.

“Os homens fazem o que lhes apetece. E tenho muita pena que as mulheres que estão no Parlamento, em vez de não se vergarem a isto e serem o que são realmente, adoptem uma espécie de modelo de mulher suave para passar melhor a mensagem e serem aceites pelos homens, que dizem: ‘Ai que educada que é! Que bem que está aqui.’ Isso revolta-me profundamente. No que diz respeito às quotas, eu sou uma defensora das quotas, não só

para cargos eleitos da Assembleia da República como para empresas públicas, como para empresas privadas, como solução permanente. Mas as quotas não existem para colocar mulheres incompetentes em determinados locais; as quotas existem porque as mulheres competentes não são colocadas em determinados locais por causa da discriminação. E portanto sou a favor de um regime muito mais audacioso do que aquele que existe agora”, rematou.

Sandra Ribeiro aproveitou o último comentário de Isabel Moreira para deixar a sua nota final: “Saiu agora uma resolução do Conselho de Ministros a tocar este tema, na medida em que alguns ministérios irão tentar convencer algumas empresas a comprometerem-se voluntariamente até 2018 [com as quotas]. Acho que isto é importante e é um caminho, mas acho que voluntariamente não vão fazer coisa nenhuma, porque é uma questão de poder. Ninguém quer partilhar o poder de uma forma livre, normalmente as pessoas têm quase de ser empurradas [...] Eu sou pelo mérito, não sou pelas quotas, mas alguma vez alguém disse que as quotas eram para pessoas que não têm mérito? O que é preciso é que se dêem as mesmas oportunidades a homens e mulheres, com as mesmas condições técnicas e de competência.”

### **“Tive de ser Bastonária para ser feminista”**

O segundo painel da tarde foi dedicado ao tema “Discriminações de género: retrocesso civilizacional?” e Elina Fraga deu o mote para a conversa, tecendo algumas considerações iniciais.

“Costumo dizer que tive de ser Bastonária para ser feminista, porque como Bastonária comecei a aperceber-me de coisas que não me apercebia como Advogada. A Ordem, como baluarte de defesa dos direitos fundamentais, recebe imensas denúncias. Os cidadãos e as cidadãs denunciam todo o tipo de comportamentos que são verdadeiras discriminações em função do género, sobretudo no



mundo financeiro. Vejam os conselhos de administração dos bancos, quantas mulheres existem? Reparem nas regalias que são dadas aos directores e que não são dadas às directoras. Comecei a ver que efectivamente havia discriminação quando em muitas, mas mesmo muitas, reuniões eu era a única mulher. Pensei: ‘Isto não é possível. Nós somos mais qualificadas, dizem que as Faculdades de Direito já têm uma maioria de mulheres, mas depois vou às sociedades de Advogados e, em geral, os sócios são homens. E não é preciso irmos à casa dos outros, vamos à nossa: na abertura do ano judicial, vemos um mar de homens. E quantas mulheres estão no Supremo Tribunal de Justiça? Portanto, essa discriminação existe. Mas a verdade é que nós, mulheres, temos dado um contributo, sobre o meu ponto de vista, inestimável para que continue a existir discriminação de género, porque somos nós, mulheres, as primeiras a fazer essa discriminação. Somos nós que temos um crivo mais apertado quando avaliamos uma mulher. Continuo a achar que, sem prejuízo de serem bem-vindas todas as medidas que este e os próximos governos venham a introduzir, enquanto nós próprias não nos emanciparmos, enquanto nós próprias não nos afirmarmos na diferença, naturalmente não vai haver igualdade de género. Podemos defender tudo no plano filosófico, mas a primeira grande ruptura que temos de fazer é uma ruptura interior, uma ruptura com aquilo que nos foi ensinado, com aquilo que está entranhado dentro de nós, e mudar também de atitude em relação às mulheres”, afirmou.

Lídia Jorge foi a primeira das convidadas a tomar a palavra e recordou ter visto, dias antes, “uma fotografia da assinatura do Acordo de Roma, em 1957, onde estão quase 100 homens e não há uma única mulher. E hoje em dia é a mesma situação; pode haver uma ou duas ou três mulheres, mas a maior parte das vezes elas estão lá porque são secretárias. Ou seja, isto demora imenso tempo. É por isso que muitas mulheres que inicialmente eram contra as quotas porque achavam que era um retrocesso, começaram a ver esta lentidão e a encará-las como uma aceleração da situação. Eu sou defensora das quotas como uma aceleração dos direitos da mulher”.

A escritora considerou que “a representação das mulheres no mundo actual está ainda aquém do previsto” e ainda não ter havido tempo “para sermos capazes de fazer a harmonização entre o que podemos trazer de distintivo e de diferente e com a mesma competência [dos homens]”. Lídia Jorge lembrou que no plano literário e artístico a discriminação não é muita, “porque a obra é que conta”, mas sublinhou “o que a escritora Rosa Monteiro disse: Quando uma mulher escreve um livro, é uma visão feminista, é a visão de uma mulher. Quando é um homem a escrever, ele representa o género humano. Nós representamos as mulheres, eles representam o género humano”, lamenta. “No domínio das artes, do poder, da comunicação social, queríamos outro tipo de representação. Estamos perante um desafio que é eminentemente cultural e nenhum de nós pode demitir-se de participar”, advogou.



### “Empregadores vêem mulheres como reprodutoras”

Dando a palavra a Edite Estrela, Fernanda Freitas questionou-a sobre se mantinha a opinião de que “as mulheres ainda são vistas como reprodutoras, em vez de produtoras”. A ex-deputada ao Parlamento Europeu confirmou.

“Pegando na afirmação que terei feito em tempos, cada vez mais poderei confirmar que as mulheres, infelizmente, são mais olhadas, sobretudo pelos empregadores, como reprodutoras, em vez de como produtoras, ou seja, como pessoas que estão de pleno direito no mercado de trabalho e que produzem para a sociedade. Posso assegurar-vos da experiência que tive no Parlamento Europeu, em que fui relatora de dois relatórios muito significativos, um deles sobre a revisão da lei da licença da maternidade, e a experiência desse trabalho levou-me a vários países europeus para conhecer melhor a legislação e contactar as autoridades e representantes das ONG. E, por exemplo, na Suécia, onde a lei é bastante progressista, um pai que não utilize a licença de paternidade e não partilhe a licença parental é olhado reprovadamente pela sociedade e considerado um mau pai. Nos Países do Sul, em Portugal, por exemplo, um pai que partilha com a mulher a licença parental é olhado como um mau trabalhador. É por isso que esse estigma se transporta para a mulher e a prejudica no mercado de trabalho; desde logo na primeira entrevista – se são jovens, perguntam se é casada, se vai casar, se pretende ter filhos, e a jovem, ingenuamente, responde

que sim; evidentemente que já não será ela que irá ocupar aquele lugar. Depois, as disparidades salariais são enormes e, infelizmente, não têm diminuído”, explicou Edite Estrela, referindo um outro documento, do qual foi relatora, sobre a avaliação dos progressos europeus relativamente às desigualdades entre homens e mulheres.

Sobre este relatório, na categoria referente à disparidade salarial, em 2006, “que foi quando fiz esse relatório”, Edite Estrela lembra que a “média europeia era quatro pontos mais baixa do que agora” e atribui à crise o “aumento das diferenças salariais. Tendo apenas em conta o salário bruto para trabalho igual ou de igual valor – e merecia alguma reflexão saber como se faz a avaliação do trabalho de igual valor –, o que acontece é que as pessoas não têm em conta determinados suplementos que sabemos que existem e que são dados aos cargos dirigentes, e sobretudo aos homens, como o automóvel, a gasolina, o cartão de crédito, etc.”.

A ex-deputada referiu ainda que os relatórios dão conta de que os homens com filhos evoluem mais facilmente na carreira do que os que não têm filhos, e explica porquê: “Os homens com filhos preferem dedicar-se à profissão do que terem de ir para casa e partilhar as responsabilidades familiares, enquanto os homens que não têm filhos vão aproveitar a vida e não se dedicam tanto ao trabalho. No caso das mulheres, é o contrário, são penalizadas, e regra geral é quando regressam da primeira licença de maternidade que são mais discriminadas. Embora a legislação preconize o regresso ao mesmo posto de trabalho, a verdade é que arranjam [os empregadores] sempre desculpas, e elas ou deixam de ter determinados projectos tão interessantes do ponto de vista profissional ou são-lhes retiradas determinadas regalias, como os prémios de produtividade, perda na progressão na carreira, etc. E isto é a maior injustiça que se pode cometer.”

Edite Estrela bateu-se pela introdução no direito comunitário da Lei da Paternidade, com duração de duas semanas e pagamento integral, mas não teve sucesso.

### **“Ouvir as mulheres em todos os assuntos”**

Sofia Branco, o terceiro elemento deste painel, é jornalista e actual presidente do Sindicato dos Jornalistas, a segunda mulher a ocupar o cargo desde 1934, à semelhança do que acontece na Ordem dos Advogados. Ao longo da sua carreira, tem batalhado por colocar o tema da igualdade de género na agenda dos *media*, uma tarefa que, afirma, “não é fácil. Não era há dez anos e continua a não ser fácil hoje. O que tenho tentado fazer, e que não é muito fácil, é tentar ouvir mulheres sobre os vários assuntos que trato. E isso acho que é uma grande responsabilidade dos jornalistas”.

Por constrangimentos vários, a jornalista admite que, na profissão, acaba por ser “ouvir sempre as mesmas pessoas, e há dez ou vinte anos essas pessoas eram homens e continuam a ser os mesmos homens, é um círculo, a estrutura está montada e quebrá-la ou alterá-la não é fácil. Interessa-me ouvir mulheres sobre economia, sobre política, enfim, sobre os vários assuntos que trato na agência [Lusa]. Elas existem, há muitas mulheres portuguesas no



estrangeiro, por exemplo, que nós não sabemos quem são e que andam a fazer coisas extraordinárias. O problema é que elas normalmente têm mais que fazer. Trabalham efectivamente muito e trabalham muito mais do que qualquer homem, porque sabem que têm de trabalhar muito mais para provar que merecem continuar nas funções que têm. Ou seja, desvalorizam um pouco esta coisa do ‘agora vou parar aqui meia hora para falar com uma jornalista sobre o que é que faço na vida’. É preciso explicar o quão importante é que ela venha para a esfera pública no sentido do colectivo feminino e não do individual. Naquela altura em que está a trabalhar, está a trabalhar, e falar sobre si própria muitas vezes não é fácil”.

Sofia Branco deu razão à Senhora Bastonária quando falou da responsabilização da mulher perante a situação actual, mas lembra que é importante não esquecer que existe “uma estrutura montada que nunca a tratou como igual e nunca lhe deu a mesma abertura, o mesmo acesso às coisas. De repente, legalmente, ela tem esse acesso, mas percebe, quando entra ali, que existe todo um esquema montado que não tem nada a ver com igualdade nem paridade. Sempre fui a favor das quotas, acho importantíssimo, mas não chega, porque isso não muda tudo. E aquela ideia inicial de que não deviam existir quotas porque as pessoas deviam lá estar por mérito sempre me irritou – é o mesmo que dizer que todas as pessoas que estão na política estão lá por mérito, e sabemos que isso é completamente falso no caso dos homens. E, portanto, as mulheres têm de ter o mesmo direito a falhar, a serem más ministras, e ao serem más ministras não têm de estar a receber comentários sobre a forma como se vestem ou como se penteiam. No caso das mulheres ignora-se todo o discurso para se dar atenção à forma”.

A encerrar a sua participação no debate, Lídia Jorge disse que “não podemos dizer que a mulher é o futuro do homem, temos de reivindicar que os dois géneros têm de avançar a par e poderem ser gente a tempo inteiro, e essa é a modificação que acho que tem de existir”, e sublinhou dois aspectos: “Primeiro, é a necessidade de as mulheres serem cada vez mais cultas e que, além da sua formação técnica, não ponham de lado aquilo que é a sua ligação à arte e à literatura, porque só através da arte se consegue





ANA BACALHAU

perceber onde bate o coração. Em segundo lugar, acho que vale a pena pensarmos que tem de haver uma mudança de paradigma nas questões do trabalho.”

A terminar, Edite Estrela disse ainda que há alguns anos as mulheres gozavam a licença de maternidade e chamou a atenção para o facto de que, “agora, há mulheres que não se atrevem a gozar a licença de maternidade que está prevista na lei e algumas, inclusivamente, escondem o mais possível a gravidez para não serem penalizadas logo desde o início. Portanto, houve uma alteração e o medo que se instalou no nosso país – por causa desta desgraçada crise – leva a que as pessoas sejam mais conformadas e não só não reivindicam os seus direitos como nem sequer os utilizem”. Como última nota, a ex-deputada lembrou que existem inúmeros relatórios que mostram que “os conselhos de administração onde participam pelo menos três mulheres não só são mais bem cotadas na bolsa como também têm mais lucros. Mas os nossos empresários são tão retrógrados e tão pouco abertos que nem por razões

económicas são capazes de aceitar essa alteração e essa maior representação feminina. E creio que foi em 2011 que o *The Economist* fez capa com o facto de as empresas estarem a chamar as mulheres da área da economia para limparem a porcaria que os homens tinham feito e que tinha conduzido à crise”, rematou.

Sofia Branco fez um apelo à concentração das “mulheres no colectivo, porque o colectivo faz a força e muitos dos problemas que vivemos hoje têm a ver com o desapego pelo colectivo e o desenvolvimento do individualismo. Quando as mulheres chegarem a administradoras de empresas, espero que compreendam a necessidade de os trabalhadores terem condições para serem pessoas plenas”.

Elina Fraga terminou a sua intervenção no debate questionando: “Eu, como Bastonária da Ordem dos Advogados, tenho o mesmo direito de falhar que foi dado a estes Bastonários todos que estão aqui nestas paredes [o Salão Nobre]? Não me parece. Continuo a entender que é preciso fazer uma ruptura interior; primeiro, temos de fazer uma autocritica e avaliar que contributo é que cada uma de nós pode dar para que as coisas se alterem. A Sofia [Branco] dizia, com razão, que já há muitas mulheres nos quadros intermédios, e são elas que têm de fazer a diferença, chegar ao topo. Ou nós fazemos a diferença no nosso quotidiano ou então vamos continuar neste eterno debate”, concluiu.

As comemorações do Dia Internacional da Mulher na Ordem dos Advogados contemplaram ainda a assinatura de um Protocolo de Cooperação entre a Ordem dos Advogados e a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas e um momento musical com a vocalista dos Deolinda, Ana Bacalhau.

## “Choca-me que ainda se ache que a mulher é propriedade de um homem”

Ana Bacalhau, vocalista dos Deolinda, é uma das oitos vozes que dá corpo a *Cansada*, hino dos 25 anos da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Convidada musical das comemorações do Dia Internacional da Mulher da Ordem dos Advogados, partilha a sua visão sobre as mulheres na sociedade.

### **OA:** Quais são os desafios actuais que se colocam às mulheres?

No mundo ocidental, estamos num paradigma. Vivemos num mundo que, por um lado, sabe quais são as dificuldades que nós, enquanto mulheres, sentimos e quais são as nossas lutas, mas é um mundo que, ao mesmo tempo, ainda se tenta um bocadinho agarrar, às vezes conscientemente outras inconscientemente, à forma patriarcal de fazer e de ver as coisas. Eu, no meu caso, acho que ainda há um caminho muito longo a percorrer. Hoje em dia é muito mais fácil para

mim, enquanto mulher, ter o meu curso superior, sair de casa e ter a minha independência económica em relação ao meu marido, ser livre de ter a vida social que quero e desejo para mim. No entanto, não deixo de sentir que por ser mulher, às vezes, no exercício da minha profissão, no exercício da minha cidadania, no meu dia-a-dia, ainda sinto algumas diferenças de tratamento, pequenas coisas que, se calhar, na maior parte das vezes quem as comete não percebe.



**OA: Enquanto profissional, que tipo de discriminação é que enfrentou ao longo do seu percurso profissional**

Na profissão artística, ouço colegas minhas que, sendo autoras das suas canções e pensando os seus espectáculos, muitas vezes nas entrevistas são confrontadas com a opinião generalizada de que por detrás daquilo tudo esteve primeiro um homem, porque aquilo não pode ter vindo só da cabeça de uma mulher. É uma queixa um bocadinho comum. O que eu noto são pequenas coisas, por exemplo: palcos. Nós, muitas vezes temos de actuar de saltos altos, mas os palcos são de madeira, e por vezes não estão bem conservados e têm buracos onde os saltos se enfiam. Ou as escadas por onde subimos ou até as casas de banho. Nos festivais ao ar livre, aquilo são tudo estruturas desmontáveis e portáteis e por vezes nem se dignam a colocar instalações para mulheres, que são concebidas de forma diferente das dos homens. São pormenores, dificuldades, que eu sinto no dia-a-dia.

**OA: A APAV comemora 25 anos este ano e a Ana é uma das vozes do hino *Cansada*, escrito por Rodrigo Guedes de Carvalho. Como foi participar na gravação desta música?**

Para mim foi muito importante, porque é uma realidade que para mim é incompreensível, não faz sentido com a

informação, a educação, os valores que supostamente já foram inculcados e têm vindo a ser inculcados há 40 anos, desde que houve o 25 de Abril, o trabalho que tem sido feito, que isto ainda aconteça. Obviamente que Portugal é uma sociedade ainda bastante conservadora, bastante católica, mas choca-me profundamente como é que ainda se acha que a mulher é propriedade de um homem. Não se sabe amar, confunde-se amar com ter, e tudo isto me choca, e quando o Rodrigo [Guedes de Carvalho] me disse que havia este hino que ele estava a escrever para a APAV, eu disse-lhe que precisava mesmo de estar nesta música, para ajudar a trazer isto para a discussão pública... Desde que saiu o hino [quatro dias antes desta entrevista], já morreu outra mulher às mãos de um homem – não faz sentido nenhum. Obviamente que há homens que também sofrem de violência doméstica, mas na situação inversa os números são avassaladores e temos de falar nisto.

Para assistir ao  
videoclipe deste  
tema





## ORDEM

### ORDEM DOS ADVOGADOS NO CONSELHO DE ÉTICA

O neurocirurgião João Lobo Antunes é o novo presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, Conselho esse que, até 2020, será composto por André Dias Pereira, António Sousa Pereira, Daniel Torres Gonçalves, Lucília Nunes, Luís Duarte Madeira e José Tolentino de Mendonça, designados pela Assembleia da República. Para este novo Conselho foram designadas igualmente nove entidades “de reconhecido mérito, que asseguram especial qualificação no domínio das questões da bioética”. Entre essas entidades encontra-se a Ordem dos Advogados, representada pela Dr.<sup>a</sup> Sandra Horta e Silva. O Governo designou ainda mais cinco elementos: Filipe Almeida, Pedro Pita Barros, João Lobo Antunes, Rita Lobo Xavier e Maria Regina Tavares da Silva.



### VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

O VII Congresso dos Advogados de São Tomé e Príncipe, subordinado ao tema “A Advocacia e a Banca”, realizou-se a 18 de Março, em São Tomé. Estiveram presentes os membros da União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP), nomeadamente os Presidentes e Bastonários: da Ordem dos Advogados de Angola, o Senhor Bastonário Dr. Hermenegildo Cachimbombo, da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, a Senhora Bastonária Dr.<sup>a</sup> Leida Santos, da Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau, o Senhor Bastonário Dr. Basílio Sanca, da Ordem dos Advogados de Moçambique, o Dr. Tomas Timbane, da Associação dos Advogados de Macau, o Senhor Presidente Dr. Jorge Neto Valente. A Senhora Bastonária Dr.<sup>a</sup> Elina Fraga representou a Ordem dos Advogados Portugueses. A Dr.<sup>a</sup> Carla Teixeira Morgado, Vogal do Conselho Geral, interveio na conferência

subordinada ao tema “A recuperação de créditos bancários”. Na cerimónia de abertura do Congresso, tomou posse como Presidente da UALP para o biénio de 2015/2016 o Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados de São Tomé e Príncipe o Dr. André Aragão, em substituição do Dr. Jorge Neto Valente. No dia seguinte, decorreu ainda a XXVII Assembleia Geral da UALP.

### II EDIÇÃO DO CURSO DE DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO

Após o êxito da I Edição do Curso de Direito Penal Tributário, orientado pelo Sr. Prof. Doutor Germano Marques da Silva, o Conselho Geral lançou a II Edição deste Curso nos mesmos moldes da edição anterior. Relembrar que em Novembro de 2014 teve início a I Edição do curso de Direito Penal Tributário, onde participaram 171 Advogados. Este foi o primeiro curso em formato *e-learning* lançado pela Ordem dos Advogados, Terminada esta primeira edição, e de acordo com o inquérito aos Advogados formandos, 97,5% reconheceram a qualidade dos conteúdos do curso e a pertinência da metodologia *online*. 93% dos Advogados formandos consideraram que a composição gráfica do curso foi apelativa e a interactividade dos conteúdos facilitou a sua compreensão, 94% consideraram que os documentos de apoio foram instrumentos úteis para a compreensão dos conteúdos e 99% dos participantes consideraram que as ferramentas pedagógicas disponibilizadas no curso facilitaram a realização do mesmo. Quanto ao acesso e navegação, os dados revelam que 96% dos Advogados formandos consideraram o “acesso fácil”. De salientar ainda que 69% dos Advogados formandos frequentaram pela primeira vez um curso em formato *e-learning*.

### DIA DO ADVOGADO 2015

As comemorações do Dia do Advogado irão decorrer de 16 a 19 de Maio, entre a Régua e São João da Pesqueira. O programa detalhado das várias iniciativas ficará brevemente disponível em [www.oa.pt](http://www.oa.pt).

## 23 de Fevereiro

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) recebeu a visita do director-geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Dr. Rui Sá Gomes. A CDHOA teve a oportunidade de manifestar as suas preocupações, designadamente as que decorrem da observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, bem como da política de reinserção social dos reclusos. A CDHOA registou a total abertura da DGRSP no sentido de uma colaboração recíproca no sentido da melhoria das condições prisionais, designadamente da sobrelotação nas cadeias, condições de saúde, alimentação, higiene e erradicação de casos de maus-tratos físicos e psicológicos.



JOSÉ SEMEDO MOREIRA, RUI SÁ GOMES E ELDAD MÁRIO NETO

## 24 de Fevereiro

O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual organizou a conferência sobre “Os Poderes de Fiscalização do Banco de Portugal – Caso BES como referência”, que teve lugar no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa. A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, fez a abertura. O Prof. Doutor Luiz Cabral Moncada, Advogado e professor de Direito, foi o orador convidado.



LUIZ CABRAL MONCADA, ELINA FRAGA E JOÃO SILVA CARAPETO

## 24 de Fevereiro



LUIZ CABRAL MONCADA

## 5 de Março

A Delegação de Setúbal promoveu uma homenagem póstuma ao Advogado Carlos Vilhena Júlio; na mesma cerimónia, a Senhora Bastonária atribuiu, a título póstumo, a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados.



RUI CHUMBITA NUNES, PRESIDENTE DA DELEGAÇÃO DE SETÚBAL, OLÍMPIA VILHENA JÚLIO, VIÚVA DE CARLOS VILHENA JÚLIO, E ELINA FRAGA

## 6 de Março

Decorreu, em Vilamoura, o X Congresso do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público; a Ordem dos Advogados esteve representada pelo Vice-Presidente, Dr. Pedro Tenreiro Biscaia.

## 8 de Março

A Associação Portuguesa de Mulheres Juristas promoveu um jantar, por ocasião do Dia Internacional da Mulher. Como convidados, entre outros, a Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, e o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Henriques Gaspar e a Senhora Procuradora Geral da República, Dr.ª Joana Marques Vidal.





ELINA FRAGA, HENRIQUES GASPAS, MARIA TERESA FÉRIA,  
JOANA MARQUES VIDAL, EDUARDO VERA CRUZ

### 9 de Março

A Senhora Bastonária, Dr.<sup>a</sup> Elina Fraga, recebeu, no dia 9 de Março, a presidente da Associação SOL – Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da SIDA e suas famílias, Teresa d’Almeida, que deu a conhecer o drama em que vivem as crianças acolhidas pela SOL que estão na iminência de perderem a sua casa. A Senhora Bastonária mostrou-se solidária e garantiu que a Ordem dos Advogados fará o possível para ajudar esta causa.

A actual Casa SOL – já velha e pequena para tantas crianças – será demolida em breve, e a casa prometida pela Administração Regional de Saúde está longe de ser uma realidade. A partir de 15 de Abril de 2015, os 14 meninos que ali moram têm de sair. “Mais do que encontrar um espaço físico, o grande drama que enfrentam é a cisão desta grande família, já que a maior parte das crianças que aqui estão são órfãs”, enfatizou Teresa d’Almeida.

Perante o vazio e a incerteza, os meninos da Casa SOL começaram a escrever a diversas instituições. “Estamos a ver o tempo a passar e nada é feito, por isso queremos dar a conhecer às pessoas a nossa luta.”



TERESA D’ALMEIDA

### 10 de Março

A Delegação de Vila Franca de Xira organizou uma sessão de formação subordinada à temática “Questões Práticas de Direito do Consumo”. As questões foram respondidas pelo Dr. Marcelino Abreu, do Observatório do Direito ao Consumo da Ordem dos Advogados.

### 11 de Março

O IAE – Instituto dos Advogados de Empresa promoveu a conferência subordinada ao tema “Enquadramento Fiscal dos Advogados em sede de IRS, IVA e Segurança Social”, no Salão Nobre da OA. Foi oradora a Dr.<sup>a</sup> Paula Franco, assessora fiscal do Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Durante a conferência foram prestados esclarecimentos práticos, nomeadamente ao nível do cumprimento das obrigações declarativas, deduções fiscais, regimes de tributação e demais questões que se revelaram pertinentes. A conferência foi presidida pelo presidente do IAE, Dr. Marco Vieira Nunes.



FILIPA RODRIGUES PEREIRA (IAE), PAULA FRANCO (OTOC),  
MARCO VIEIRA NUNES E PEDRO VALE GONÇALVES (IAE)



### 11 de Março

O Observatório do Direito do Consumo realizou a Conferência “Serviços Públicos Essenciais”, no Auditório do SMAS de Sintra. A abertura esteve a cargo do Vereador Luís Patrício, do Pelouro da Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Sintra e da Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga.

### 13 de Março

A Senhora Bastonária deu posse aos novos membros da Delegação de Vila Pouca de Aguiar .

### 13 de Março

A Dr.<sup>a</sup> Carla Teixeira Morgado, Vogal do Conselho Geral, foi oradora na conferência sobre “Branqueamento de Capitais e Criminalidade Económico-Financeira na Perspectiva do Exercício da Advocacia”, que decorreu no Anfiteatro da Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

### 19 de Março

O IAPI - Instituto dos Advogados em Prática Individual e a Delegação da Figueira da Foz organizaram a conferência “Os Actos Notariais dos Advogados”. A mesma conferência vai decorrer igualmente em Évora (8 de Abril) e em Setúbal (28 de Abril).

### 19 e 20 de Março

O IAD - Instituto de Acesso ao Direito organizou em Paredes e Viseu mais duas acções de formação subordinadas ao tema “Acesso ao Direito: Questões Práticas”.

### 26 de Março

“Desafios de uma nova Europa “ é o tema do seminário organizado pela ELSA - European Law Students Association, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto. O evento contou com a intervenção da presidente do IAJA - Instituto de Apoio aos Jovens Advogados, Dr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Mota.

### 26 de Março

O IAPI - Instituto de Advogados em Prática Individual organizou o ciclo de conferências “Taxas de portagens em infra-estruturas rodoviárias - Questões práticas, meios de defesa e a jurisprudência nos recursos de contra-ordenação”, que arrancou no passado dia 26, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, e que contou com a presença da Senhora Bastonária.

A Juíza Desembargadora do Tribunal Central Administrativo do Norte Paula Cadilhe é oradora nas

diversas conferências deste ciclo, sendo moderador o presidente do IAPI, Dr. João Silva Carapeto.



**CICLO DE CONFERÊNCIAS**

**TAXAS DE PORTAGENS EM INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS**

QUESTÕES PRÁTICAS, MEIOS DE DEFESA E A JURISPRUDÊNCIA NOS RECURSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

LISBOA	PORTO	COIMBRA
26 de Março	9 de Abril	22 de Abril
17h30	17h30	17h30
Salão Nobre OA	Anfiteatro 128 Faculdade de Direito da Univ. Porto	Auditório do CDC

Abertura  
Elina Fraga, Bastonária  
Ordem dos Advogados

Oradora  
Paula Cadilhe, Juíza Desembargadora  
Tribunal Central Administrativo Norte

Moderador  
João Silva Carapeto, Presidente  
Instituto dos Advogados em Prática Individual

Organização  
I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em Prática Individual

Inscrições Online em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) Informações - [iapi@cg.oa.pt](mailto:iapi@cg.oa.pt)

A Senhora Bastonária convocou a Assembleia Geral para reunir na sede da Ordem dos Advogados, no dia 30 de Abril de 2015, pelas 10h, para discussão e votação do Relatório e Contas do Conselho Geral e do Relatório e Contas Consolidadas da Ordem dos Advogados relativos ao ano de 2014.



# Protocolos

## CDB

Foi assinado no passado dia 25 de Fevereiro um Protocolo de Cooperação entre o Centro de Direito Biomédico (CDB) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e a Ordem dos Advogados. O CDB é um instituto de investigação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra que desenvolve as suas actividades no âmbito da temática geral do Direito da Saúde, em particular do Direito da Medicina e do Direito da Farmácia e do Medicamento; tendo a Ordem dos Advogados manifestado interesse em promover acções de carácter científico, bem como projectos de investigação nos domínios do Direito da Saúde, este protocolo visa a colaboração, de forma permanente e institucional, na promoção de actividades conjuntas entre ambas as instituições, designadamente na formação, presencial e à distância, no desenvolvimento de projectos de investigação, visando uma efectiva complementaridade dos recursos humanos, materiais e informações disponíveis.



RUI DA SILVA LEAL, MÓNICA QUINTELA, ANDRÉ DIAS PEREIRA, ELINA FRAGA E ELDAD NETO

## APMJ

No passado dia 10 de Março, a Ordem dos Advogados assinou um protocolo que visa uma estreita cooperação com a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, no sentido de serem criadas condições favoráveis à execução de apoio jurídico e especializado a mulheres vítimas de violência doméstica e de género, nomeadamente àquelas que, de forma fundamentada, padeçam de manifesta insuficiência económica e que, por razões devidamente justificadas, não possam recorrer ao sistema de acesso ao Direito.

A Ordem dos Advogados comprometeu-se a criar uma bolsa de Advogados e Advogadas com experiência em processos judiciais de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e de género ou que revelem especial aptidão ou formação nestas matérias.



TERESA FÉRIA, PRESIDENTE DA APMJ

## LCFPEM

O Laboratório de Ciências Forenses e Psicológicas Egas Moniz foi criado com a missão de colocar a academia ao serviço da Justiça, constituindo-se em três grandes áreas: investigação, formação e prestação de serviços periciais à comunidade. No passado dia 16 de Março foi assinado um Protocolo de Cooperação entre o LCFPEM e a Ordem dos Advogados de forma a que todos os Advogados e Advogados estagiários com inscrição em vigor tenham condições preferenciais na contratação dos seguintes serviços prestados pelo LCFPEM:

- **Gabinete de Psicologia Forense:** desconto de 40% em todas as perícias e intervenções;
- **Gabinete de Análise de Documentos:** comparação de escrita manual - desconto de 40% em todas as perícias; análise de documentos - desconto de 30% sobre todas as perícias;
- **Clínica Médico-Legal** - desconto de 10% em todas as perícias;
- **Biologia Forense** - desconto de 30% em todas as perícias forenses realizadas no Laboratório de Microbiologia;
- **Química Forense** - desconto de 30% sobre todas as perícias realizadas pelo Laboratório de Química/ Toxicologia.



JOSÉ ANTÓNIO MARTINS DOS SANTOS, PRESIDENTE ADM. EGAS MONIZ, MARIA EMÍLIA MORAIS CARNEIRO, OA, ELINA FRAGA E ALEXANDRE QUINTAS, DIRECTOR LCFPEM





1



2

## NACIONAL

### 1 – MAPA JUDICIÁRIO AFASTA JUSTIÇA DO CIDADÃO

No seminário “O Impacto da Justiça Especializada no Interior do País”, organizado pela European’s Law Association da Universidade do Minho e que teve como objectivo reflectir sobre os resultados dos primeiros seis meses da nova reforma judiciária, especialistas afirmaram que o novo mapa judiciário afastou a Justiça dos cidadãos. Marco Gonçalves, professor de Direito da Universidade do Minho, lembrou que “os cidadãos passaram a ter de percorrer muitos mais quilómetros para aceder aos mesmos serviços de Justiça” e que a especialização da Justiça levou a que houvesse uma “maior pendência processual” nos Tribunais onde os casos são concentrados, porque o número de juízes e de funcionários manteve-se ou diminuiu, além de contribuir para um maior êxodo rural e para a desertificação do Interior.

### 2 – REQUERIMENTOS “PERDIDOS” NO WSISTEMA INFORMÁTICO

Desde Janeiro que os Juízes estão a receber milhares de requerimentos, “perdidos” algures no Citius, relativos a penhoras. A situação foi denunciada pela Associação Sindical de Juízes Portugueses (ASJP), que só se apercebeu da dimensão do problema nas últimas semanas: “Durante meses tivemos a sensação de que existiam requerimentos que não estavam nos processos, algo que ficou agora demonstrado, porque, no final de Janeiro, começaram a dar entrada milhares de requerimentos de agentes de

execução que tinham sido enviados para Tribunal em agosto e que andavam algures no sistema...”, revelou Maria José Costeira da ASJP.

Maria José Costeira afirmou que a situação fez com que as secções de execução continuem “a funcionar muito mal, com milhares de casos em que não sabemos a fase exacta em que estão” devido a informação errada sobre o estado dos processos, e teme que “o problema não aconteça apenas nas execuções”.

### 3 – MULHER CONDENADA POR CASAMENTO POR CONVENIÊNCIA

Uma mulher foi condenada a nove meses de prisão, com pena suspensa por um ano, por ter contraído matrimónio por conveniência com um estrangeiro que queria residência na União Europeia.

A informação foi dada no portal da Procuradoria-Geral da República, que referiu ainda que foram condenados dois arguidos pelo crime de auxílio à imigração ilegal, com penas suspensas de um ano e seis meses de prisão, respectivamente.

Os factos ocorreram em 2006 e 2007, altura em que foram promovidos casamentos entre mulheres portuguesas e “cidadãos oriundos de países não comunitários” com o único propósito de “proporcionar a estes cidadãos a regularização da sua permanência” na União Europeia. O esquema implicava “o pagamento de relevantes quantias monetárias” por parte dos cidadãos estrangeiros, sendo uma parte para as “noivas” e a outra parte para os indivíduos agora condenados, que serviriam de intermediários.

## 4 - RENÚNCIA À NACIONALIDADE PORTUGUESA AUMENTOU

No ano passado, “91 cidadãos pediram a perda da nacionalidade portuguesa, contra 58 em 2013 e 62 em 2012”, disse à Lusa fonte do Ministério da Justiça.

A maioria dos pedidos de renúncia à nacionalidade portuguesa no último ano veio de imigrantes na Noruega (21), seguindo-se Andorra (19) e Luxemburgo (12), país que permite a dupla nacionalidade desde 2009. De França chegou apenas um pedido contra três em 2013, enquanto a Holanda surge em quarto lugar, com 10 pedidos, seguindo-se a Índia (oito), Suíça (quatro) e Singapura (três). Dos Estados Unidos, Alemanha e Austrália chegaram, no ano passado, dois pedidos.

O pedido de renúncia “tem por base a vontade do próprio interessado”, explicou à Lusa fonte da Conservatória dos Registos Centrais, e a lei não exige qualquer justificação. Nos últimos três anos, 211 portugueses renunciaram à nacionalidade de origem, registando-se no ano passado mais 33 pedidos do que em 2013.

## 5 - APADRINHAMENTO CIVIL DE CRIANÇAS

O apadrinhamento civil de crianças que vivem em instituições é possível desde há cinco anos, mas quase não há candidatos - razão que levou a Unidade de Adopção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fazer uma sessão de esclarecimento para tentar ter mais padrinhos. Ao contrário do que acontece nas adopções, o apadrinhamento de uma criança institucionalizada significa, acima de tudo, “solidariedade, um sentimento social”, explica Teresa Antunes, da referida Unidade. Isto porque, apesar de os padrinhos substituírem os pais, esse vínculo nunca será reconhecido. Além disso, a relação da criança com a família biológica não é cortada e os pais podem ter direito a visitar as crianças - de acordo com um regime estabelecido pelo Tribunal - e a receberem informações sobre a evolução dos filhos, situação que poderá estar na raiz da falta de candidatos a padrinhos.

Em todo o País existem pouco mais de 20 casos de apadrinhamento civil de crianças e “as poucas situações de apadrinhamento que existem são de tios, sobrinhos ou vizinhos que já estavam a cuidar de uma criança e que recorrem aos serviços para legalizarem a situação”, revela Teresa Antunes.

O apadrinhamento civil de uma criança “é como ter um filho sem o ter. Exige dedicação e meios económicos”, diz a responsável. E apesar de a criança não ser adoptada em termos legais, os padrinhos têm alguns direitos equiparados aos dos pais, tanto em termos de benefícios sociais como no IRS e nas faltas e licenças.





## EUROPA/ INTERNACIONAL

### 1 - TRIBUNAL ONLINE PARA PEQUENAS CAUSAS

Depois de permitir o depoimento por videoconferência, Inglaterra está a ponderar criar o seu primeiro Tribunal totalmente *online*, que terá poderes para decidir sobre causas cíveis de pequeno valor. A ideia é do Civil Justice Council (CJC), uma comissão independente responsável por orientar o governo sobre reformas necessárias no poder judiciário.

A proposta prevê que causas com valor até 25 mil libras sejam resolvidas *online* em três passos: o primeiro seria uma orientação para que as partes pudessem entender os seus direitos em relação ao motivo da discórdia; o segundo seria uma tentativa de negociação entre os litigantes; na terceira e última fase, entraria em acção o Juiz, para proferir uma decisão.

Os objectivos deste Tribunal são reduzir os custos judiciais e tornar a Justiça mais acessível.

### 2 - USO DE CÂMARAS ESCONDIDAS POR JORNALISTAS

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) considerou que o interesse público pode justificar a utilização de câmaras escondidas pelos jornalistas, dando razão a quatro jornalistas suíços que foram condenados

ao pagamento de multas entre 116 e 3911 euros por uma reportagem realizada em 2003 com o recurso a uma câmara escondida, a qual denunciava as más práticas comerciais no sector das seguradoras.

Na decisão – sem precedentes, mas não definitiva – que condena a Suíça por ter proibido essa prática, o Tribunal Europeu invoca a jurisprudência relativa às ofensas ao bom nome de figuras públicas, para concluir que houve uma violação da liberdade de expressão dos queixosos [os quatro jornalistas].

A condenação dos jornalistas surgiu na sequência da queixa apresentada pelo corretor de seguros filmado em segredo. Contudo, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou que “a ingerência na vida privada do corretor [...] não foi de uma gravidade tal que deva sobrepor-se ao interesse do público em ser informado de más práticas em matéria de corretagem nas seguradoras”, e salientou ainda que os jornalistas tiveram o cuidado de proteger o rosto e a voz do agente em causa.

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos afirma que a interceptação de conversas entre Advogado e cliente viola o princípio da confidencialidade, a pedra basilar do direito à defesa. O Tribunal estabeleceu ainda o pagamento de uma indemnização por danos morais.



### 3 - MUÇULMANA INTERROMPIDA DURANTE EXAME

Uma finalista do curso de Direito foi interrompida duas vezes enquanto fazia o XVI Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em São Paulo.

Charlyane Silva de Souza, de 29 anos, usava o *hijab*, o tradicional véu muçulmano usado pelas mulheres, o qual, de acordo com as regras do editorial do exame da OAB (que proíbe o uso de acessórios como gorros, chapéus ou bonés) não é permitido, razão que motivou os fiscais de prova a interromperem a finalista por duas vezes.

Charlyane revelou que foi revistada à chegada ao local da prova e que, quando já estava na sala a iniciar o exame, outra fiscal pediu-lhe para se dirigir a outra sala, onde lhe foi perguntado “se era muçulmana e se tinha como comprovar a sua religião, porque qualquer uma poderia mascarar-se de muçulmana”.

Mais tarde, já depois de voltar à sala da prova, a candidata foi questionada pelo coordenador e vice-presidente da Comissão Permanente de Exame da Ordem dos Advogados, Rubens Decoussau Tilkian, se tirou o véu para fazer a prova a fazia sentir-se desconfortável. Charlyane afirma ter explicado “que o *hijab* não é um acessório, é uma veste que eu não posso tirar”. A jovem foi então conduzida a uma outra sala, onde terminou a prova sozinha, depois de ter aceitado “retirar o véu”.

Em comunicado, e perante o inédito da situação, a coordenação nacional do exame da OAB revelou que vai criar novos procedimentos para prever estas situações.

### 4 - LEGALIZAR A MORTE DE HOMOSSEXUAIS

Um Advogado na Califórnia quer legalizar a morte de cidadãos homossexuais. A proposta chegou ao gabinete da procuradoria-geral do Estado da Califórnia no final de Fevereiro e o objectivo é que seja votada em Novembro do próximo ano.

No documento pode ler-se: “Qualquer pessoa que voluntariamente toque noutra pessoa do mesmo sexo para fins de gratificação sexual deve ser morto com balas na cabeça ou por qualquer outro método conveniente.” Há também uma alínea em que, a todos os que divulguem directa ou indirectamente “propaganda sodomítica” junto de menores de 18 anos, deva ser aplicada uma coima de um milhão de dólares, e/ou serem sujeitos a uma pena de prisão até dez anos, ou ainda serem expulsos permanentemente do Estado da Califórnia. O Sodomite Suppression Act (Lei da Supressão Sodomita) é da autoria do Advogado Matt McLaughlin e já levantou uma enorme onda de protestos nos Estados Unidos, tendo, inclusive, surgido uma petição *online* para que seja retirada a licença ao Advogado .





“[...] reclamaria todas as medidas que considero necessárias para modificar a situação deprimente em que se encontra a mulher [...]”

CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO | IN JORNAL O TEMPO | 30-05-1911

# IPSIS VERBIS

“A celeridade processual não se deve erigir à custa da eliminação de garantias dos cidadãos. Uma Justiça que não seja igual para todos, que seja forte com os fracos e fraca com os fortes, pode ser feita em tempo real, mas encerra sempre uma sua denegação. É uma Justiça que se impõe nas estatísticas, mas que agrava ou enfatiza as desigualdades sociais.”

*Elina Fraga*

*In DN*

*22-02-2015*

“Na Ciência não há política, já percebi para onde foi o dinheiro, eu não percebi. Há uma coisa que não suporto, que o Governo se tenha demitido de avaliar e reforçar as instituições boas e avaliar e extinguir as instituições más. Estamos todos com a corda na garganta. Estamos todos a trabalhar no fio da navalha.”

*Sobrinho Simões*

*03-03-2015*

*RTP*

“Os países do Sul da Europa sofrem ameaças semelhantes e enfrentam desafios comuns, mas os contextos em que terão de lidar com umas e com outros variam de país para país. A maior ameaça é a austeridade sem fim, o bem-estar convertido em luxo de poucos, a indignidade e a precariedade impostas a maiorias cada vez maiores, a corrupção como modo normal de fazer política, a financeirização da vida, a democracia transformada num espantalho vazio agitado pelas cotações bolsistas para intimidar cidadãos ainda não resignados. O desafio maior é encontrar uma saída que não seja um precipício.”

*Boaventura Sousa Santos*

*In Visão*

*05-03-2015*

“Exige-se de um alto servidor do Estado muito mais do que se requer ao ‘homem da rua’?”

Sem dúvida. Há razões para tal. É o preço da detenção do poder. Em troca desta pede-se transparência, e sobretudo exemplo.”

*Nuno Rogeiro*

*In Sábado*

*06-03-2015*

“As ‘juventudes partidárias’ precisam de ser abolidas, como primeiro acto para a regeneração do regime. Os jovens que se inscrevam onde quiserem na idade de votar e que sejam tratados como o militante comum. Que os partidos não sirvam mais de educadores da ‘classe política’ e aviário de ministros. Basta o que basta.”

*Vasco Pulido Valente*

*07-03-2015*

“As elites falharam. Em Portugal sofremos de um fenómeno comum às elites portuguesas: a enorme promiscuidade que existe entre a política e os outros domínios da inteligência e do saber. Há comentadores políticos que falam de tudo: de cinema, literatura, futebol, filosofia, história, tudo. Cada uma dessas disciplinas deveria ter o seu domínio de autonomia. Depois podia sair e comunicar, mas não... Há uma mistura, os políticos e os personagens mediáticos falam de tudo como se fossem tudo. Isso leva-nos a uma promiscuidade nefasta e a um pensamento de superfície.”

*José Gil*

*In I*

*14-03-2015*

“A instrução criminal em Portugal é uma farsa... o sistema está viciado na autoincriminação... é preciso denunciar que se escuta quatro vezes mais em Portugal que nos outros países da União Europeia.”

*Garcia Pereira*

*In DN*

*14-03-2015*



“Precisamos de prestígio e dignidade para o Estado e para a política”

GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS | IN PÚBLICO/RR | 25-03-2015

“A ministra da Justiça, que de tão mal assessorada que está até deixou esta sua medida [lista de pedófilos] ser apresentada e defendida publicamente por um secretário de Estado, deixou-se cair em mais um lamentável equívoco.”

Tiago Freire  
In *Economico*  
17-03-2015

“Pedir desculpa é pior do que não ter razão.”

Ricardo Espírito Santo Salgado  
In *Jornal de Notícias*  
19-03-2015

“A pena de morte é o fracasso do Estado de direito.”

Papa Francisco  
In *Diário Digital*  
20-03-2015

“Alguns dos mais importantes problemas da economia portuguesa não foram resolvidos com a intervenção da *troika*, como o afirma o FMI. É pena. O ambiente eleitoral que vamos viver, este ano e no próximo, assim como os cada vez mais nítidos sinais de recuperação da actividade económica, convidam ao esquecimento e incentivam a festa. Convinha que não se fosse longe de mais. Para que desta vez seja verdade o ‘FMI nunca mais’.”

Helena Garrido  
In *Sábado*  
20-03-2015

“Poucas frases recordam o salazarismo e os seus valores como ‘ter os cofres cheios’ ou ‘os cofres cheios de ouro’. Um tempo em que havia dinheiro nos cofres, mas em que a miséria grassava e não havia segurança social, saúde ou educação pública.”

Pedro Marques Lopes  
In *DN*  
22-03-2015

“O ar do país mediático está saturado de acusações. Não se faz mediação, acusa-se; não se informa, julga-se; não se esclarece, diz-se mal. De tudo e a oito.

Perguntadores, mediadores, esclarecedores ou... ex-

clusivamente advogados de acusação? A suspeita e a desconfiança têm praticamente lugar cativo, utiliza-se um considerável grau de má-fé e consome-se por vezes porções de ódio.”

Maria João Avilez  
In *Observador*  
23-03-2015

“Na economia da escola tio Patinhas em que vive Passos Coelho, ter os ‘cofres cheios’ é um feito económico que devemos celebrar.”

João Galamba  
In *Expresso online*  
23-03-2015

“Quando a negação aperta, arranja-se um director-geral de corda ao pescoço que reconhece não ter informado superiores.”

António Correia de Campos  
In *Público*  
23-03-2015

“Em matéria de acesso a dados pessoais sensíveis, Portugal é o faroeste.”

Nuno Morais Sarmiento  
In *RR*  
24-03-2015

“Se a proposta passar na AR, então a advocacia transformar-se-á no caixote do lixo das profissões jurídicas. [...] Mas não há nem pode haver sistema de Justiça digno desse nome num Estado de Direito sem uma advocacia devidamente preparada. Isto resulta inequivocamente das normas constitucionais. Uma escolaridade adequada e um estágio rigoroso e exigente é condição essencial para se assegurarem os direitos elementares da cidadania.”

José de Barros  
In *Sol*  
26-03-2015



# Agenda

**ABRIL | 2015**

## III CONGRESSO DE DIREITO DA INSOLVÊNCIA

O Hotel Altis, na Rua Castilho, em Lisboa, recebe nos próximos dias 16 e 17 de Abril o III Congresso de Direito da Insolvência, que terá como tema central “Credores e Tutela Efectiva do Crédito”. A insolvência das instituições de crédito, a disciplina dos contratos no processo de insolvência, a responsabilidade dos administradores sociais e a exoneração serão os tópicos abordados. Será ainda feito um confronto entre os processos pré-insolvenciais e será dada especial atenção a algumas categorias de credores – as sociedades em relação de grupo, o Estado, os trabalhadores e o Fundo de Garantia Salarial –, revela a organização.

**Mais informações em [iicdi.admeus.net](http://iicdi.admeus.net)**

**ABRIL | 2015**

## IV CONGRESSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O IV Congresso de Investigação Criminal (IV CIC), subordinado ao tema “Prevenção e Investigação Criminal no Cibercrime: Desafios no Século XXI”, terá lugar nos dias 16 e 17 de Abril, no Teatro Municipal de Faro; uma iniciativa da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária – ASFIC/PJ, em parceria com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/UL) e da Reitoria da Universidade do Algarve (UALg). Ao longo dos dois dias, vários painéis abordam temas como: Ciberterrorismo; Redes Sociais; Liberdade de expressão e Informação; Segredo de Estado e de Justiça, e ainda a Cooperação na União Europeia e Cooperação Atlântica.

**Mais informações em [www.ivcic.pt](http://www.ivcic.pt)**

**MAIO | 2015**

## EUROLAWYERS – FUTEBOL PARA EQUIPAS DE ADVOGADOS

Estão abertas as inscrições para participantes no 6.º Campeonato Europeu de Futebol dos Advogados, o EUROLAWYERS, que decorre entre 27 e 31 de Maio de

2015, em Malta. O torneio é destinado às equipas de futebol das Ordens de Advogados, de grupos de Ordens e de sociedades de Advogados e cada equipa deve ter um número mínimo de 13 jogadores (seis para as equipas de futebol de cinco) e um número máximo de 26 jogadores (oito para as equipas de futebol de cinco).

Em 2015, serão organizados três torneios: Futebol de 11 – 6.º Torneio Clássico, sem limite de idade; 2.º Torneio Master: advogados com mais de 35 anos; Futebol de 5 – V Torneio Classic, sem limite de idade.

**Mais informações em: [www.mundiavocat.com](http://www.mundiavocat.com)**

**MAIO | 2015**

## DIREITOS DE PERSONALIDADE DO TRABALHADOR

No dia 14 de Maio, em Lisboa, o Almedina Mais leva a cabo o *workshop* sobre “Direitos de Personalidade do Trabalhador”. A conciliação do trabalho com a vida privada do trabalhador assume particular acuidade com a crescente utilização de novas tecnologias.

A liberdade de expressão e as relações afectivas no local de trabalho, as informações sobre a saúde e o estado de gravidez, o controlo do trabalho à distância e o uso de novas tecnologias são questões candentes que têm suscitado controvérsia na jurisprudência laboral e que serão abordadas pelo Advogado Fausto Leite.

**Mais informações em [direitospt.admeus.net](http://direitospt.admeus.net)**

**JUNHO | 2015**

## CONGRESSO DE DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

As Edições Almedina organizam, nos dias 4 e 5 de Junho, em Lisboa, o Congresso de Direito da União Europeia. Segundo a organização, “o Direito da União Europeia (UE) vem assumindo uma importância crescente ao longo das últimas décadas. Permanece, contudo, quase ‘invisível’ para muitos cultores do Direito em Portugal”.

Nesse sentido, “pretende-se passar em revista, de forma sistemática, o estado de evolução do direito da UE na actual encruzilhada em que se encontra o processo de integração, abordando quer os processos de produção das suas normas, quer o sistema contencioso em que assenta a aplicação dessas normas, quer o que se possa considerar como direito material da UE, cobrindo as regras essenciais para o funcionamento do mercado interno, com decisiva relevância para a actuação das empresas e dos cidadãos”.

**Mais informações em <http://i-cdue.admeus.net/>**

**AON**  
Empower Results®



## OS ACIDENTES ACONTECEM, OS ERROS & OMISSÕES TAMBÉM

Limite a sua Responsabilidade Civil Profissional  
Contrate o seu Seguro de Reforço com a Aon

Para mais informações, contacte-nos pelo telefone 808 505 060 ou através do e-mail [oa.seguros@aon.pt](mailto:oa.seguros@aon.pt)

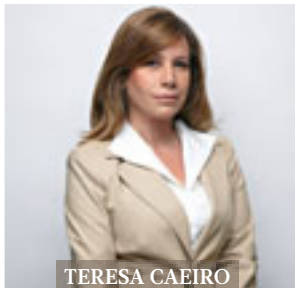
Aon Portugal – Corretores de Seguros, S.A., sede na Av. Da Liberdade, n.º 249 – 2.º, em Lisboa, registado no ISP, na categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607155481/3, em 27/01/2007, com autorização para os Ramos de Vida e Não Vida, verificável em [www.isp.pt](http://www.isp.pt). O mediador não assume a cobertura dos riscos. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Contrato celebrado pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., com sede na Rua Castilho, 52 – 1.º - 1250-071 Lisboa, seguradora registada no ISP, sob o n.º 1145, no Ramo Não Vida

PARCEIRO



A SEGURADORA GLOBAL DE CONFIANÇA

# As quotas são



TERESA CAEIRO

Escrevo estas linhas quando se comemora mais um Dia Internacional da Mulher. Confesso que tenho uma posição ambígua em relação a esta efeméride: se, por um lado, motiva uma ampla e importantíssima chamada de atenção sobre os inúmeros “assuntos de género” – tão frequentemente esquecidos nos restantes dias do ano –, o dia 8 de Março encerra também um certo paternalismo e condescendência. Na verdade, anseio pelo momento em que o Dia da Mulher se torne tão absurdo quanto seria um Dia do Homem.

Tenho uma relação parecida com a questão das quotas. É essencial garantir que esta metade da população tenha a correspondente representação e influência na sociedade; e é inaceitavelmente estúpido que um país desperdice as inegáveis qualidades e qualificações das mulheres. Resta saber: a solução são as quotas?

Por convicção ideológica, acredito que o Estado se deve intrometer no que é estritamente necessário para garantir o exercício de direitos e igualdade de oportunidades. Mas é inegável que a Lei da Paridade garantiu uma representação feminina de 31% no Parlamento e de 31% no governo. Não é uma verdadeira paridade (exige-se pelo menos um terço), mas foi um avanço muito significativo. E, de facto, questões tão preocupantes como a violência doméstica, as disparidades salariais (em 2014 as mulheres portuguesas ganharam menos 18% que os homens para trabalho igual, aliás, não longe da média europeia de 16%), a participação das mulheres em centros de decisão e a sua

presença no topo do sector empresarial e financeiro (apenas 9% de mulheres nas administrações do PSI 20!) passaram a fazer parte da agenda pública e a serem muito melhor monitorizadas. Também a persistente dificuldade em conciliar vida familiar, profissional e pessoal ou o maior risco de desemprego (e conseqüente maior dificuldade em voltar a entrar no mercado de trabalho) são agora problemas na ordem do dia.

Mas façamos um exercício de contradição: gostaria de saber que ocupa um cargo por decreto? E pela circunstância aleatória de ter nascido com os cromossomas XX?

As mulheres estão hoje presentes em todas as áreas da sociedade; “esmagam” o sexo oposto nas universidades e nas qualificações académicas. São maioritárias em inúmeras profissões, não só na área do Direito, mas também, e só a título de exemplo, em sectores tradicionalmente masculinos, como a ciência e a saúde, o meio académico, a economia, o jornalismo. Sem imposição de quotas.

A remoção de barreiras legais ao acesso de mulheres à sua formação, bem como a legislação contra a discriminação, foram, na sociedade civil, determinantes. Estou absolutamente convencida de que as mulheres se afirmaram por mérito e esforço próprio. Dêem-lhes igualdade de oportunidades, de condições e de direitos, e as mulheres serão imparáveis.

Persistem, porém, duas perversões que já abordei: a desigualdade salarial para trabalho igual e a insignificante presença de mulheres no topo dos centros de decisão. O primeiro problema tem de ser tratado de forma implacável, como ilegalidade que é. O segundo é mais complexo e mostra-nos que existe, de facto, um “tecto invisível” que trava as mulheres no acesso ao “topo” no mundo empresarial.

Na política e na representação do Estado, a Lei da Paridade e a conseqüente maior preocupação em ter um número apresentável de mulheres eleitas ou nomeadas terá certamente contribuí-

do para um aumento exponencial de cargos ocupados por mulheres, muitos deles ao mais alto nível.

Volto à questão: será que um sistema de quotas nos conselhos de administração das empresas é a solução para garantir igualdade de oportunidades? Lamento, mas não tenho certezas... Penso que temos de avançar com cautela e consensos, pois tendo a acreditar que a remoção do “tecto invisível” que tem afastado as mulheres dos patamares superiores se prende mais com uma questão cultural, que o tempo resolverá. E resolverá com a mesma rapidez com que as mulheres conseguiram, em 40 anos, recuperar séculos de atraso em relação à hegemonia masculina. Sem quotas. Sim, não esqueçamos que as mulheres tiveram um acesso muito mais tardio a direitos e oportunidades, durante séculos exclusivos do sexo masculino. E Portugal é disso um exemplo paradigmático. Salvo raras mas marcantes exceções, as funções da mulher foram tão limitadas quanto o seu acesso à instrução, ao conhecimento e à possibilidade de intervir civicamente. Só em 1911 é que Beatriz Ângelo, a primeira – e durante muitos anos única – mulher, conseguiu, com imensa controvérsia, exercer o direito de voto. Em 1968 é que adquiriram esse direito... desde que soubessem ler e escrever. Repare-se no quão recentes são os direitos das mulheres em Portugal: voto, estudos, participação cívica, direitos civis, acesso a profissões e até liberdade de circulação.. O próprio debate internacional sobre políticas de género só teve início em meados dos anos 70... do século XX!

Tudo ponderado, resta um longo caminho a percorrer, mas o atraso foi recuperado de forma extraordinária se considerarmos que a caminhada começou há 100 anos... Um verdadeiro abrir e fechar de olhos na História.

*Teresa Caeiro*  
Deputada e Vice-Presidente da  
Assembleia da República



# a solução?

Em 2003, a Noruega, sob a batuta de um governo democrata-cristão, conseguiu abanar o mundo ao ser o primeiro país a aprovar uma lei que obriga as empresas a cumprirem o equilíbrio de género nos seus conselhos de administração, num mínimo de 40% para o sexo menos representado, sob pena de aplicação de severas sanções, incluindo a inibição de funcionamento. O que motivou o governo norueguês, presidido então por um primeiro-ministro, homem e conservador, a tomar uma medida tão radical?

Não foram certamente os argumentos dos movimentos feministas nem os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas, nem a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. Foi a visão de negócio. Sim, foi o dinheiro! O então primeiro-ministro norueguês convenceu-se de que a insuficiente utilização das competências de mulheres altamente qualificadas representava uma perda grave de potencial de crescimento económico e que o desequilíbrio entre os géneros nos conselhos de administração representava uma oportunidade perdida pelas empresas, tanto em termos de governo das sociedades como de desempenho financeiro.

Volvidos mais de dez anos, tudo indica que aquele homem tinha toda a razão. A percentagem de mulheres nos cargos de direcção na Noruega passou de 7% para 43%, e, apesar de toda a oposição das associações patronais, que alegavam que as suas empresas iriam perder valor, a verdade é que não se verificou qualquer descida de posição das empresas norueguesas cotadas em bolsa, nem se registou qualquer reacção negativa dos mercados. Pelo contrário, de acordo com um recente estudo da Norwegian School of Economics, mais paridade nos quadros de direcção traduziu-se em empresas mais lucrativas, havendo uma relação clara entre a heterogeneidade de género na chefia e o aumento de vendas. Outra correla-

ção comprovada é que mais mulheres nos cargos de direcção acrescenta valor à própria empresa, que assim aumenta o seu nível académico e diversifica os seus talentos, pois, como se sabe, as mulheres são hoje em dia a maioria da população licenciada, com mais pós-graduações, mestrados, doutoramentos, pós-doutoramentos ou MBA. A experiência norueguesa abriu os olhos a outros países, que não querem ficar para trás na corrida pela competitividade, tais como a Bélgica, a França, a Islândia, ou muito recentemente a Alemanha, que, após 14 anos de apelo à voluntariedade das empresas alemãs para tornarem os cargos de direcção mais paritários, acaba de aprovar uma lei que, já a partir de 2016, obriga a que as mulheres representem pelo menos 30% dos membros não executivos de cada órgão de fiscalização das empresas registadas em bolsa. E, para garantir que não existirão desvios ao objetivo a atingir, a sanção prevista para o incumprimento da nova lei não é o pagamento de coimas, mas antes a obrigação de manter os cargos vagos até que sejam encontradas mulheres com o perfil e competência adequados ao seu preenchimento. Por cá, também o governo português, em jeito de celebração do Dia Internacional da Mulher, aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2015, de 6 de março, que estabelece o prazo de 90 dias para desenvolver diligências com vista à celebração, com as empresas cotadas em Bolsa, de um compromisso de vinculação voluntária ao objetivo de ser atingida uma representação de 30 % do sexo sub-representado nos cargos de direcção até final de 2018. A verdade é que, desde que a Comissão Europeia, em 2010, desafiou os Estados membros a chegarem a um amplo consenso quanto à urgência de aumentar a participação das mulheres nos conselhos de administração das empresas, colocando a constatação da falta de paridade nos cargos de direcção na agenda política europeia, verificou-se um aumento de 8%, em média, na



SANDRA RIBEIRO

proporção de mulheres nos quadros de direcção das empresas dos Estados membros, tendo atingido os 20,2% em 2014. Sendo que, sem surpresa, os países onde se registou maior aumento são aqueles onde exatamente foram aprovadas medidas legais com carácter obrigatório. As opções são claras. 1) Podemos não fazer nada e esperar que o tempo se encarregue “naturalmente” de trazer mais mulheres para os cargos de direcção, o que, recorrendo ao cálculo matemático, tendo em conta a velocidade a que temos progredido e assumindo que não haverá retrocessos, levará mais de cinco décadas; 2) Podemos apostar no diálogo e boa vontade, tentando convencer as empresas a voluntariamente contratarem mais mulheres para os seus quadros dirigentes, sabendo desde já, por experiência vivida, que não vamos ter sucesso; 3) Podemos aprovar medidas legais obrigatórias, transitórias, obrigando ao cumprimento de “quotas” para garantir o equilíbrio de género nas direcções das empresas, forçando-as assim a procurar os candidatos e candidatas que correspondam aos perfis profissionais e competências exigidos fora do “clube dos cavalheiros habituais”.

Se quisermos realmente um rápido e sustentável progresso da paridade nos lugares de decisão, que realmente premeie a meritocracia e a competência, e promove a competitividade, não há dúvida de que as quotas são a solução!

*Sandra Ribeiro, Ex-Presidente da CITE, Membro da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas*



*Maria de Jesus Serra Lopes foi dos Advogados, eleita na década de volta a ser liderada por uma mulher, inspiração comum: o sentimento de*





*a primeira Bastonária da Ordem  
90. Mais de 20 anos depois, a Ordem  
Elina Fraga. Duas gerações com uma  
Justiça e de Liberdade*






---

***Maria de Jesus Serra Lopes** foi a primeira mulher à frente dos desígnios da Ordem dos Advogados. Eleita para o triénio de 1990-1992, num Conselho Geral composto por homens, geriu a Ordem com a força das suas convicções, mantendo-se fiel aos seus valores, sempre em prol de uma Advocacia de excelência.*

---

**OA:** *O que a motivou a candidatar-se ao cargo de Bastonária em 1989?*

Já foi há tanto tempo... Muitos Colegas me incitaram a candidatar. Sempre disse que não. Na altura era Vice-Presidente do Conselho Superior e a 7 de Julho de 1989, no jantar com os membros do Conselho, após a última sessão antes de férias, a questão voltou a surgir. Quis saber o que pensava cada um deles. Disseram, um a um, que me devia candidatar. Prometi que iria ponderar o assunto com o meu marido e logo daria a resposta. E aceitei. Estava relutante, mas um pensamento me motiva quando sinto que devo fazer algo: prefiro arrependê-me do que fiz do que de não o ter feito.

**OA:** *Foi difícil ser Advogada numa profissão que era então liderada por homens?*

Não foi nada difícil. Desde pequena que queria ser Advogada. Não só porque o impulso de defender os que me pareciam injustiçados me levava a defendê-los até contra familiares meus, como também porque me apercebi de que naquele tempo as mulheres não tinham voz, e esta era uma forma de lha dar. Candidatei-me a “Bastonário”, pois era o termo que estava no Estatuto. Quando cheguei à Ordem, porém, assumi-me como Bastonária. Disse-lhe que não foi difícil ser Advogada, mas devo acrescentar que, então, pelo facto de ser mulher, para se ter a mesma aceitação não se podia apenas ser igual aos homens, havia que ser um pouco

melhor, que se fazer um esforço maior.

**OA: Foi difícil conciliar a Advocacia com a família?**

Naquele tempo havia uma instituição sublime, as avós. Quando os filhos estão com empregadas, não estamos descansadas, mas com uma avó é tudo mais fácil. Isto e o facto de ter um marido Advogado, e sobretudo, com a generosidade dele, permitiram-me dedicar à profissão sem nunca deixar de ser mãe.

**OA: No seu triénio recebeu a visita da primeira Chefe de Estado estrangeira, a Presidente da República da Irlanda. O que representou esse momento?**

Mary Robinson era uma excelente Advogada, que litigava muito nos Tribunais europeus e que, em defesa dos direitos das mulheres e das crianças, patrocinara causas contra instituições da própria Irlanda. Eleita Presidente, a primeira visita de Estado que quis fazer foi a Portugal, e foi ela que manifestou interesse em visitar a Ordem dos Advogados Portugueses, o que nos deixou muito orgulhosos.

**OA: Durante o seu bastonato pautou-se pela aproximação a associações como a UIA e a IBA. Porque razão sentiu necessidade de abrir as portas às associações estrangeiras de Advogados?**

Quando me candidatei sabia que ia exercer até 31 de Dezembro de 1992. E essa era uma data histórica, o início do Mercado Único e das Novas Fronteiras. Havia uma abertura das portas dos vários países da Europa aos Advogados dos outros países, tínhamos de ter consciência de que integraríamos um grande espaço europeu. Era por isso essencial que os Advogados portugueses estivessem preparados. Recorde-se que em 1952, apesar das dificuldades da época, o Bastonário Adelino da Palma Carlos conseguira inscrever a nossa Ordem na UIA e, eleito Presidente da UIA para o biénio de 1960/1962, realizar em Lisboa, em 1962, o XIX Congresso da UIA. Era essencial retomar este espírito.

**OA: Durante o seu triénio, a Ordem insurgiu-se contra a proliferação dos cursos de Direito...**

Contra os cursos de Direito sem condições de formar dignamente, porque esta é uma profissão de grande responsabilidade. Os clientes põem nas mãos dos Advogados o que têm de mais precioso: a defesa do seu bom nome, da sua honra, dos seus bens. Imagine que o Advogado a quem um assunto foi entregue, por incompetência ou ignorância, levou a que o cliente perdesse o seu direito, ou fosse preso, ou... O facto é irremediável. Os produtos vendidos, se defeituosos, podem ser substituídos. A prestação de um Advogado não o pode. Logo, é essencial que o controlo esteja na pessoa do prestador, quem presta o serviço tem que ter a máxima competência.

**OA: O que a motivou a instituir o exame de agregação à Ordem dos Advogados?**

Quando instituí o exame de final de estágio, expliquei que não tinha o intuito de aferir se o curso de Direito estava bem tirado, mas apenas de avaliar a aptidão dos Advogados estagiários quanto às matérias profissionalizantes



TOMADA DE POSSE DA SENHORA BASTONÁRIA EM JANEIRO DE 1990

ministradas pela Ordem, de forma a poderem exercer dignamente a profissão.

**OA: O exame valeu-lhe uma manifestação acesa de estudantes à porta da Ordem. Como lidou com esse descontentamento?**

Não faz ideia do que foi. Os alunos de Direito estavam em greve em todo o País. Recebi uma chamada de um jornalista que me perguntava “os estudantes de Coimbra estão a pedir a demissão da Bastonária, o que diz?” limitei-me a responder: “Não sou Bastonária de estudantes.” Alunos do Porto e de Coimbra reuniram-se na Faculdade de Direito de Lisboa e dali partiram todos a pé até à porta da Ordem. Um superintendente da PSP ligou perguntando se queria polícia nas instalações. Recusei de imediato. Propus que os alunos seleccionassem um grupo a ser recebido por mim e pelos membros dos Conselhos presentes. Explicámos-lhes que não estavam em causa os seus cursos e que o exame seria no fim do estágio e versaria apenas as matérias ministradas pela Ordem. Compreenderam que defendíamos o interesse deles e, quando fui para casa no final do dia, ouvi na TSF que já estava tudo apaziguado. As manchetes dos jornais no dia seguinte também anunciavam o fim do protesto.

**OA: Foi um episódio marcante?**

Aprendi uma coisa importante, que eu intuía mas ficou reforçada: em situação, é útil ouvir opiniões, mas, a final, devemos agir de acordo com o nosso sentir. Apesar de os meus conselheiros entenderem que eu não devia ficar na Ordem, senti que o devia fazer. Fiquei e o conflito foi resolvido. Se tivesse voltado costas, o desfecho poderia ter sido caótico.

**OA: Em 1992, existiam 11.296 Advogados activos; hoje existem cerca de 29.272. Este é um número excessivo para as necessidades do País?**

Sempre fui pela profissionalização. Uma pessoa que todo o dia tem uma profissão diferente e exerce Advocacia de vez em quando corre sérios riscos de causar danos irreversíveis ao cliente. Do número que me aponta, alguns deles podem estar apenas inscritos. Muitos se inscreviam apenas para dizer que tinham uma profissão. Isto com a concordância do poder, já que assim havia menos desempregados.





MÁRIO SOARES, ENTÃO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ATRIBUIU À ORDEM DOS ADVOGADOS O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DA LIBERDADE (1992)

**OA: Os Advogados de hoje têm de ser especialistas ou ainda há espaço para o Advogado generalista?**

Esta foi sempre uma questão controversa. Defendo a especialização, mas sei que há uma forte disparidade entre as grandes cidades e as comarcas pequenas, onde o Advogado tem de ser generalista. Se assim não fosse, os próprios cidadãos ficariam desprotegidos. Por isso esta é uma figura que não vai desaparecer.

**OA: Estão inscritas na Ordem 15.616 Advogadas. Apesar de a profissão ser cada vez mais feminina, a maioria dos cargos de liderança pertencem aos homens. Esta tendência vai mudar na Ordem e no País?**

É inevitável que mude, as circunstâncias assim o obrigam. Mas as mulheres têm que perceber que isso também depende da vontade e do agir delas. As mulheres têm que ousar querer e não esperar apenas ser convidadas.

**OA: Instituiu o primeiro Dia do Advogado...**

Era um sonho que tinha. Essa celebração já existia em França. Consultei o calendário dos Santos e, a 19 de Maio de 1992, no dia de S. Ivo, padroeiro dos Advogados, a Ordem comemorou o primeiro Dia Nacional do Advogado.

**OA: Nessa ocasião, Mário Soares, então Presidente da República, concedeu à Ordem o título de membro honorário da Ordem da Liberdade. O que representou essa condecoração?**

Foi uma condecoração importantíssima. No seu discurso, Mário Soares afirmou que nunca havia outorgado a Ordem da Liberdade a pessoa colectiva alguma, mas que a Ordem dos Advogados a merecia amplamente, pois, qualquer que tivesse sido o seu Bastonário, a Ordem havia sido sempre um bastião da Liberdade.

**OA: Nessa altura sublinhava que “a eterna vigilância é o preço da liberdade”. É esta filosofia que deve continuar a mover a Ordem dos Advogados?**

Penso que sim, e sinto que isso é cada vez mais importante, porque nada está definitivamente conquistado. Como escrevia o Camus no final de *A Peste*, “o bacilo da peste não morre nem desaparece nunca, pode ficar dezenas de anos adormecido nos móveis e na roupa, espera pacientemente nos quartos, nos porões, nos baús, nos lenços e na papelada...” Temos que ter vigilância permanente para não perder a Liberdade!

**OA: A proposta de lei que aprova os novos Estatutos da Ordem dos Advogados vem coarctar essa Liberdade?**

Na minha opinião, sim. Note que há vários anos pessoas várias pugnam por isso. Não percebem porque é que para a Ordem são fundamentais a independência e a autonomia. Para existir a profissão de Advogado, este tem de ser inteiramente livre. É mau para qualquer regime, para qualquer país, querer subordinar os Advogados. Um Advogado que não seja livre pode ser um qualquer assalariado, como havia nos regimes comunistas, mas não é um Advogado. Sem liberdade, sem independência, não existe Advogado.

**OA: O que pensa da figura do provedor do cliente?**

Sou a favor do Provedor de Justiça e custa-me muito, até por dignificação desta figura, que se multipliquem os provedores. Dediquei-me vários anos a estudar, a criar e a ajudar a pôr em prática em alguns países a figura do provedor, na sua expressão original de *Ombudsman*. Integrei a Comissão para a Democracia pelo Direito, a chamada Comissão de Veneza, criada depois da queda do Muro de Berlim, com o intuito de ajudar os Países de Leste, que desejavam aderir ao Conselho da Europa, mas não podiam fazê-lo sem terem instituições democráticas. A figura do provedor era muito importante, pois garantia que alguém pudesse defender os cidadãos contra a Administração Pública. Na verdade, esta figura tem enorme poder, apesar



VISITA DO MINISTRO DOS DIREITOS DO HOMEM DA ARGÉLIA (1991)



de (ou por causa disso...) as suas decisões não serem exequíveis. O seu poder vive da pessoa que encarna a instituição. Por tudo isto sou contra a banalização da figura do provedor.

**OA: O que lhe parece a obrigatoriedade de uma segunda volta para eleição do Bastonário?**

Se as candidaturas se multiplicam, penso que é importante, porque corremos o risco de ter um Bastonário sem qualquer representatividade. Teoricamente, podemos ter um Bastonário eleito por uma parcela irrelevante de votos.

**OA: Considera que deve existir incompatibilidade entre o cargo de deputado na Assembleia da República e a profissão de Advogado?**

Fiz parte do Conselho Geral do Bastonário Coelho Ribeiro, o único Conselho Geral em que estive além daquele a que presidi. Nessa altura fizemos, com o concurso dos Advogados de todo o País, o que veio a ser o Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, que esteve em vigor até à Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro. No nosso projecto estava contemplada a proibição de os deputados advogarem. Porém, para que o Estatuto fosse aprovado na Assembleia da República, houve que retirar três alíneas, uma das quais era essa proibição.

**OA: Então deve haver incompatibilidade...**

Percebo que exista uma luta entre ter deputados com outras profissões, porventura conflituantes, e ter deputados funcionários dos partidos - situação cada vez mais comum. Ora, eu não gosto que os representantes nas instituições sejam funcionários dos partidos, mas também entendo a crítica que se faz. Mas sabe... quando era Bastonária recebi uma carta de um Colega que defendia a incompatibilidade; entretanto foi ano de Congresso e inscrevi esse nos temas a discutir. Escrevi, então, ao Colega convidando-o a apresentar uma comunicação. Apesar da sua simpática resposta, não só a não apresentou como, mais tarde, veio a ser deputado continuando a exercer Advocacia. Como vê, esta é uma questão complicada...

**OA: Foi a primeira mulher no Conselho de Estado, entre 1996 e 2005. O que destaca dessa época?**

Fui a primeira mulher no Conselho de Estado Constitucional. Recordo, por razões diversas, a entrega



de Macau à China, em 1999, e a independência de Timor, em 2002.

**OA: Considera-se uma inspiração para as Advogadas de hoje em dia?**

Não me considero inspiração para ninguém. Cada Advogada tem de encontrar a inspiração dentro de si, pois essa é a única que vale a pena.

**OA: Há alguma decisão que tenha tomado e de que se arrependa?**

Não me lembro. É tão boa esta nossa capacidade de esquecimento...

**OA: E há algo que se arrependa de não ter feito?**

Nunca saberemos o que teria sido se não tivesse sido assim. A única coisa que existe é o que é. Nesse aspecto sou existencialista. Quando se diz “ele podia ter sido um escritor magnífico, tem imensas qualidades”, isto não é nada. Ou foi ou não foi.

**OA: É uma mulher realizada?**

A verdade é que não quereria ter feito outra coisa. Não quereria ter casado com outro homem; não quereria ter tido outros filhos; não quereria não ter sido Advogada; não quereria não ter passado pela Ordem. O que é que queria? Ter sido melhor em tudo o que fui.



*Um ano depois de ter sido eleita, a **Bastonária Elina Fraga** fala das motivações que a levaram a candidatar-se à liderança da Ordem dos Advogados e da forma como continuará a lutar pela Justiça em que acredita. Uma mulher destemida, que não tem medo de perder e encara a vida como uma aprendizagem constante.*

**OA: O que a motivou a candidatar-se ao cargo de Bastonária?**

Entendi ser um imperativo de consciência. Estava muito consciente das dificuldades enfrentadas pelos Advogados/as e determinada a impedir que um grupo minoritário de uma certa Advocacia de “negócios” reocupasse a Ordem dos Advogados, colocando-a ao serviço dos seus interesses. Estavam agendadas discussões relevantes e com impacto na vida dos Advogados/as: a nova reorganização judiciária, um novo modelo de acesso ao Direito, o novo Estatuto da Ordem dos Advogados.

Estava profundamente convicta de que a Ordem dos Advogados não podia ficar refém de interesses ou prisioneira de simpatias político-partidárias ou até pessoais, impondo-se uma intervenção activa e corajosa contra essas reformas. Eu estava convencida de que reunia as condições para mobilizar os Advogados/as para um combate sério em defesa de um património que considerava ser de todos

os Advogados/as e cidadãos, uma Justiça igual e acessível para todos.

Não faltava quem apreciasse um(a) Bastonário cúmplice, nos aplausos ou nos silêncios, das reformas que se preconizavam. Afinal, foram pensadas por uma Ministra que é Advogada e por um conjunto de Advogados que a assessorou.

Algumas dessas reformas foram implementadas, com a fortíssima oposição da Ordem dos Advogados, cuja actuação e capacidade de mobilização, estou certa, foi determinante para que se não fosse mais longe na decapitação do direito de acesso aos Tribunais, com a criação, designadamente, da anunciada figura do defensor público.

**OA: Como concilia a família com um cargo tão exigente?**

É um desafio. Com o ingresso da minha filha numa universidade, em Lisboa, tudo ficou mais fácil, se bem

que, por vezes, é necessária alguma criatividade para conciliar horários. Tento corresponder às expectativas da minha filha, que está, ainda assim, consciente da minha agenda e encontra sempre forma de me perdoar os reiterados atrasos e ausências.

**OA: É difícil para uma mulher afirmar-se numa profissão que ainda é liderada por homens?**

Esta é uma profissão sem género. Todos nós, Advogados e Advogadas, como profissionais liberais que somos, assumimos os mesmos riscos e enfrentamos a mesma solidão. A solidão de quem sente as injustiças, as opressões, as discriminações, as pressões dos prazos, os atrasos, os adiamentos de diligências. Enfim, na Advocacia, homens e mulheres comungam das mesmas vivências, partilham as mesmas fragilidades, sofrem as mesmas angústias, comemoram os mesmos sucessos e todos, sem excepção, pretendem, com a sua acção, contribuir para a dignificação da Justiça e o prestígio da Advocacia.

Ainda assim, é frequente nas reuniões em que participo ser a única mulher presente, o que indicia que ainda falta ser dado o passo civilizacional definitivo para a verdadeira igualdade, aquele que se traduza num acesso igualitário aos cargos de poder e numa repartição igualitária de todas as responsabilidades.

Basta verificar, na área da Justiça, a composição do Supremo Tribunal de Justiça ou verificar a identidade dos sócios das mais poderosas sociedades de Advogados para se perceber que ainda há um longo caminho a ser percorrido por todos os homens e mulheres empenhados na desconstrução de qualquer preconceito ou discriminação.

**OA: Estão inscritas na Ordem 15.616 Advogadas, ainda assim os cargos de liderança dos vários órgãos continuam a ser maioritariamente masculinos. Acha que no futuro a Ordem e o País terão cada vez mais lugares de poder ocupados por mulheres?**

A Ordem dos Advogados portugueses é uma referência no panorama nacional e internacional pelo elevado número de mulheres que ocupam cargos de liderança, já que o Conselho Geral, para além de ser presidido por mim, é constituído por dez mulheres e dez homens.

Em todo o caso, esta representatividade de mulheres não encontra igual eco em todas as estruturas da Ordem dos Advogados. Estou em crer que também nós, mulheres, temos que soltar as amarras a que, por vezes, nos sentimos aprisionadas, afirmando o nosso valor, o nosso mérito e a nossa competência.

Ser mulher e exercer um cargo de liderança tem um



preço: o da exposição pública, agravado pela vulgarização do insulto, sobretudo nas redes sociais, e pela crítica atentatória da dignidade que, sempre que se trata de mulheres, é implacável e demolidora. As mulheres também cometem erros e também falham. Cometem erros e falham como os homens. E esta realidade, que é de mediana evidência, tem que ser apreendida por todos, mesmo pelas próprias mulheres, que por vezes são as primeiras a promover apedrejamentos públicos.

**OA: A proposta de lei que aprova os novos Estatutos da Ordem dos Advogados vem coarctar a sua liberdade de actuação?**

A Ordem dos Advogados tem como principal atribuição a defesa do Estado de Direito e a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Hoje, como é pacífico, a esmagadora maioria dos atropelos a tais direitos é perpetrada pelo próprio Estado. Basta reflectir sobre as reformas em curso e no recuo que representam em relação a direitos e garantias que considerávamos consolidados no nosso sistema jurídico. Impor uma tutela à Ordem dos Advogados é amordaçá-la, é criar um artifício para diminuir a sua independência e coarctar a sua liberdade. Um Estado de Direito democrático com uma Ordem dos Advogados fraca é um Estado com uma democracia doente, frágil, moribunda.

**OA: O que pensa da criação das sociedades multidisciplinares?**

As sociedades multidisciplinares servem exclusivamente os interesses da Advocacia representada pela Senhora Ministra da Justiça e que tem sido penalizada nas eleições



da Ordem dos Advogados, atentam contra todos os valores essenciais da profissão, aqueles que, afinal, fazem parte do ADN dos Advogados portugueses.

Mas não escamoteemos a realidade, já não falta num determinado círculo quem integre outros profissionais na prata da casa, com a designação de “consultores”, e este era o próximo passo para “legalizar” essa multidisciplinaridade com a entrada desses novos sócios e a entrada de capital nessas empresas de Advocacia.

**OA: E da figura do provedor do cliente?**

O provedor do cliente é uma figura que poderia ter interesse para evitar litígios fúteis entre o cliente e o Advogado e sobretudo as denúncias caluniosas que se avolumam preconizadas por litigantes compulsivos e sem escrúpulos, que abusam de um direito para comprometer a dignidade profissional de Advogados sérios e competentes. Este comportamento persecutório em relação aos Advogados, sobretudo os que participam no Sistema do Acesso ao Direito, é um atentado permanente a todos os Advogados e com o qual eu, enquanto Bastonária, não pretendo compactuar. Propus, neste contexto, a criação de uma taxa sancionatória para quem, designadamente no âmbito disciplinar, litigasse sem fundamento contra Advogado.

Em todo o caso, face à indefinição do conteúdo funcional desta figura e à posição assumida pelos Advogados na Assembleia Geral, entendeu o Conselho Geral não a incluir na sua proposta de Estatuto.

**OA: O que lhe parece a obrigatoriedade de uma segunda volta para eleição do Bastonário?**

A segunda volta não tem consagração no actual Estatuto. A sua previsão reforça a legitimidade democrática do órgão eleito, mesmo que para muitos “democratas” a democracia seja o sistema político perfeito, mas só quando vencem eleições.

Quando existir uma segunda volta, haverá ainda assim quem reclame da falta de legitimidade do Bastonário, porque, diz-me a experiência, quem não sabe perder com dignidade dificilmente será reconhecido pelos seus pares para ganhar!

**OA: É defensora da incompatibilidade entre o cargo de deputado na Assembleia da República e a profissão de Advogado. Não será esta uma batalha perdida...**

Sou absolutamente a favor dessa incompatibilidade. Aliás, entendo que o exercício de qualquer profissão deveria ser suspenso durante o mandato de deputado, o



TOMADA DE POSSE DA SENHORA BASTONÁRIA, EM JANEIRO DE 2014

da Advocacia por maioria de razão. A incompatibilidade é tão evidente que me choca que os próprios deputados não suspendam, por razões de transparência, de reforço da confiança nas instituições democrática, a sua inscrição na Ordem de forma voluntária, impulsionados por um dever de consciência.

**OA: Existem cerca de 29.272 Advogados activos. O número é excessivo para as necessidades do País?**

A massificação da profissão é, porventura, o maior flagelo a que temos assistido. Com a administrativização e desjudicialização dos processos dissipou o legislador as garantias dos cidadãos e espoliou os Advogados do seu património. Houve um verdadeiro apelo ao recurso aos meios alternativos de resolução do litígio e apostou-se numa mensagem de menorização da Advocacia. Hoje, é necessário que haja consciência de que o número de Advogados excede as necessidades da comunidade e o Estatuto tem que permitir que a Ordem dos Advogados, à semelhança do que acontece no CEJ, selecione apenas os melhores para o exercício desta profissão, que tem interesse público e consagração constitucional.

**OA: Há alguma decisão que tenha tomado e de que se arrependa?**

Arrependo-me de algumas decisões. Reconheço sempre os meus erros e encaro a vida como uma aprendizagem constante, sem verdades absolutas, sem limites, mas também com coragem e sem tréguas.

# BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

## SERVIÇOS PRESTADOS:

Acesso gratuito à internet;

Empréstimo domiciliário;

Livre acesso aos últimos Códigos, obras de referência e formulários.

## ACERVO DOCUMENTAL:

Cerca de 41 000 monografias e cerca de 850 títulos de publicações periódicas (150 activas);

Catálogo online com 67 000 registos;

Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas.

## BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Largo de S. Domingos, n.º 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa (ao Rossio)  
Tel.: 21 882 40 77 | [boa@cg.aa.pt](mailto:boa@cg.aa.pt) | [www.aa.pt](http://www.aa.pt)

## HORÁRIO

Dias úteis: 9:30 - 12:30 | 14:00 - 18:00

---

# **O combate à violência doméstica – A perspectiva das políticas públicas**

---

*“A violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objetivos da igualdade, desenvolvimento e paz [...] viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais. [...] Em todas as sociedades, em maior ou menor grau, há mulheres e raparigas sujeitas a abuso físico, sexual e psicológico, qualquer que seja o seu nível económico, classe ou cultura. O baixo estatuto social e económico das mulheres pode ser tanto causa como consequência da violência contra as mulheres.” – Plataforma de Ação de Pequim, parágrafo 112.*

---



**A** Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o serviço da administração direta do Estado, integrado na Presidência do Conselho de Ministros, que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género e de combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, e, como tal, coordenadora dos respetivos instrumentos de políticas públicas, os planos nacionais, em concreto, e, no caso, o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 - 2017 (V PNPCVDG), que inclui o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017 (III PAPEMGF).

Nessa qualidade, é coadjuvada por um grupo de trabalho composto por diversas entidades, públicas e privadas, mais diretamente envolvidas na sua execução.

O V PNPCVDG organiza-se em cinco áreas estratégicas • Prevenir, sensibilizar e educar; Proteger as vítimas e promover a integração; Intervir junto de agressores/as; Formar e qualificar profissionais, e investigar e monitorizar, desdobrando-se por um total de 55 medidas, e traduz as prioridades estratégicas do Estado Português em matéria de violência doméstica, com especial enfoque naquela que é exercida sobre as mulheres (em virtude de estas constituírem, inequivocamente, o grupo no qual a vitimação encontra maior expressão, sublinhando a marca de género que subjaz – e informa – a esta violência).

Tais áreas refletem as vertentes que têm sido consideradas pelos vários instrumentos internacionais a que Portugal se encontra vinculado, fundamentais para a prossecução de uma estratégia concertada e sistemática contra a violência doméstica nas várias dimensões que esta intervenção pode assumir:

- a dimensão da prevenção primária e da promoção de uma cultura de não violência assente na construção de relações igualitárias e em (novas) conceções da masculinidade e da feminilidade, mais simétricas e menos estereotipadas;
- a dimensão do apoio e proteção às vítimas (medidas e procedimentos que garantam a proteção, a segurança e a assistência), incluindo as estratégias de (re)inserção socioprofissional, a definição de *standards* mínimos de atuação por parte dos serviços de apoio (estruturas de atendimento especializado, serviços de saúde, entre outros) e a intervenção com vítimas particularmente vulneráveis em



razão de outras variáveis que não o sexo (idade, deficiência, orientação sexual, entre outras);

- a vertente da intervenção com agressores, não no que à resposta penal diz respeito, mas também no que concerne à disponibilização de programas estruturados, quer por parte do sistema de administração da Justiça, quer por parte de outras entidades, como os serviços de saúde. Esta dimensão visa prevenir a reincidência e, por conseguinte, as situações de (re)vitimação, colocando a ênfase na responsabilização – penal, mas não só – do autor da agressão;

- a capacitação – inicial e contínua – de profissionais que, mais ou menos diretamente, intervêm na problemática da violência doméstica: profissionais de saúde, de educação, de ação social, forças policiais, magistrados/as, entre outros. A proliferação de serviços e de respostas por todo o território nacional, a par de uma crescente especialização por parte de alguns serviços (como as respostas fornecidas, em matéria de violência doméstica, pelas forças de segurança), requer um crescente investimento na formação e na supervisão técnica dos/as profissionais envolvidos;

- por último, a dimensão relativa à monitorização e

estudo da problemática da violência doméstica nas suas várias perspetivas.

Encontrando-se a cargo da entidade coordenadora o planeamento anual das atividades conducentes ao cumprimento das medidas do V PNPCVDG, que é objeto de relatórios intercalares de execução, importa, com igual relevo, garantir que a comunicação entre os vários intervenientes (entidades públicas e entidades privadas, sobretudo as organizações não governamentais com trabalho realizado nesta área) se operacionalize de forma clara e fluida, no sentido de assegurar que o trabalho realizado por todas as entidades – públicas ou não – se complemente e concorra para um mesmo conjunto de metas, evitando sobreposições, redundâncias e dispersão de recursos.

Os sucessivos Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, ao mesmo tempo que têm trazido à colação as várias necessidades que têm vindo a ser identificadas – e, sublinhe-se que, não obstante a matriz que sustenta a problemática da violência doméstica se manter ao longo dos anos, não é menos verdade que os contextos sociais, económicos, históricos e espaciais vão fazendo emergir novas necessidades, às quais é necessário dar resposta –, evidenciaram as vantagens das estratégias de trabalho em rede, onde os vários, e diferentes, intervenientes se percecionem como pares e onde a partilha de informação e de estratégias de atuação seja vista como mais-valia, de modo que as soluções concebidas sejam concertadas (sobretudo a médio e longo prazo), concorrentes para um mesmo fim e que interiorizem a ineficácia de se trabalhar de forma isolada numa problemática complexa e multifacetada.

Para tal, e a par do conhecimento mútuo dos intervenientes, há que acrescer a (co)responsabilização por partilhar as iniciativas em curso, cruzando-as com outras que concorrem para um mesmo fim – seja ao nível da prevenção, sensibilização, proteção e apoio a vítimas, responsabilização penal da pessoa agressora, formação ou investigação.

Por esse motivo, vieram a integrar o grupo de trabalho do atual V PNPCVDG entidades como a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior da Magistratura e três organizações não governamentais do conselho consultivo da CIG, escolhidas de entre os respetivos membros, que não faziam parte dos grupos dos anteriores Planos.

Esta perspetiva mais não é do que a garantia de que, também no combate à violência doméstica e de género, imperem os princípios da boa governança: abertura (as entidades deverão trabalhar de uma forma transparente, assegurando uma comunicação ativa sobre as suas tarefas e decisões), participação (a valorização da participação propicia uma maior confiança no resultado final e nas entidades que produzem as políticas), responsabilização (clareza e responsabilidade por parte de todos os intervenientes – cada instituição deverá explicar a sua ação e assumir as responsabilidades correspondentes), eficácia (intervenção eficazes e oportunas, dando



resposta às necessidades fixadas em objetivos claros e na avaliação do seu impacto) e coerência (as políticas e as medidas deverão ser coerentes, entre si e com os fins que prosseguem, e perfeitamente compreensíveis por todos os intervenientes), com o que se espera contribuir para a consecução do objetivo do V PNPCDG de tornar Portugal um país livre de violência de género, incluindo a violência doméstica, onde mulheres e homens, independentemente da sua origem étnica, idade, condição socioeconómica, deficiência, religião, orientação sexual ou identidade de género, possam aspirar, em igualdade, a viver numa sociedade livre de violência e de discriminação.

Este artigo foi escrito ao abrigo do novo acordo ortográfico



---

# Desigualdade salarial entre homens e mulheres

---



---

**A** desigualdade salarial entre homens e mulheres vem persistindo ao longo do tempo e o ano de 2015 não será ainda exceção.

A União Europeia instituiu o Dia da Igualdade Salarial com o intuito de combater esta injustificada realidade. Assim, cada país é convidado a representar o número de dias extra que as mulheres devem trabalhar num ano para atingirem o mesmo salário que os homens.

Em Portugal, de acordo com os dados disponibilizados pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, as mulheres ganham, em média, menos 17,9% do que os homens. Por isso, o Dia Nacional da Igualdade

---

Salarial em Portugal é assinalado, em 2015, no dia 6 de março.

Assim, para as mulheres conseguirem ganhar num ano o mesmo que os homens, teriam de trabalhar mais 65 dias. Por seu turno, os homens poderiam começar a trabalhar apenas no dia 6 de março, conseguindo, apesar dessa paragem, ganhar o mesmo que as mulheres. Desta realidade decorre o risco de maior índice de pobreza das mulheres ao atingirem a terceira idade, face aos homens na mesma fase de vida.

Com efeito, se ao longo da vida as mulheres ganham menos do que os homens, as suas reformas serão também mais baixas, o que deixa antever que venham a sofrer mais dificuldades económicas.

Quais serão, afinal, as principais causas das disparidades salariais entre homens e mulheres?





A discriminação no local de trabalho, quer direta quer indireta, que assenta num tratamento menos favorável das mulheres em relação aos homens, é uma das causas determinantes. Em muitos casos, mulheres e homens não são remunerados de forma igual, embora realizem o mesmo trabalho ou trabalhos de valor igual, contrariamente ao que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º da Lei Fundamental portuguesa (que define o dever de observância do princípio de que para trabalho igual salário igual).

Por outro lado, as mulheres e os homens exercem atividade profissional, tendencialmente, em áreas diferentes. As mulheres continuam mais ligadas a setores que envolvem cuidados a terceiros, como, por exemplo, a saúde e a educação, ou seja, a setores que são como que o prolongamento das tarefas tradicionalmente ligadas às responsabilidades familiares e que correspondem a trabalho menos bem pago.

As mulheres tendem ainda a trabalhar menos horas de forma remunerada do que os homens. As suas ocupações profissionais têm subjacente a preocupação de compatibilizarem a atividade profissional com as responsabilidades familiares e, por conseguinte, não só acabam por aceitar salários mais baixos como optam por não assumir cargos de gestão, por entenderem que não são compatíveis com a necessidade/responsabilidade/dever que assumem de cuidar da família.

A União Europeia equipara os constrangimentos com que as mulheres se deparam na progressão na carreira a um “teto

de vidro”. Uma imagem fácil de apreender. Aparentemente, homens e mulheres percorrem o seu caminho e têm direito às mesmas oportunidades. Contudo, as barreiras invisíveis existem e entorpecem as carreiras das mulheres.

As aptidões e as competências das mulheres, sobretudo em setores em que a sua atividade é dominante, vão sendo subvalorizadas e, por consequência, menos bem pagas. O contrário acontece com as profissões em que predominam os homens. Na generalidade, quanto mais dominam uma atividade mais ganham no desempenho dessa atividade.

A sub-representação das mulheres acontece também em cargos de chefia e lugares de decisão, mesmo em setores de atividade dominados por mulheres, embora o número de mulheres licenciadas seja mais alto do que o número de homens com o mesmo nível de qualificação.

Os papéis sociais estereotipados fortalecem a determinação precoce do desempenho de homens e mulheres na coletividade e a associação de papéis a cada sexo delimita a escolha de percursos académicos de rapazes e raparigas, determinando, com frequência, a escolha da atividade profissional.

De modo a compatibilizarem as responsabilidades familiares com o trabalho pago, as mulheres acabam por trabalhar menos horas de forma remunerada do que os homens, o que leva a que as suas possibilidades de progredirem na carreira e de verem aumentada a remuneração são ainda mais afetadas quando são mães. Por outro lado, o número de horas de trabalho não pago, dedicado às tarefas domésticas e a cuidados a familiares, é mais praticado por mulheres do que por homens.

Assim, embora os homens trabalhem mais horas do que as mulheres nos locais de trabalho, a verdade é que o total do número de horas trabalhado pelas mulheres é mais elevado quando contabilizamos o trabalho pago e o não pago.

Para que a tendência descrita se vá equilibrando, é de extrema importância que as entidades empregadoras adotem boas práticas no âmbito das formas de organização do tempo de trabalho, nomeadamente em torno da flexibilidade de horário, do teletrabalho e outras, que permitam às mulheres, por hábito mais dedicadas às responsabilidades familiares do que os homens, desenvolver a sua atividade profissional num clima de confiança, tranquilidade e satisfação que lhes possibilite atingir o seu melhor índice de produtividade e, por consequência, manifestarem o seu talento.

Em relação aos homens, a implementação de medidas e boas práticas de conciliação permite combater o estereótipo do trabalhador “ganha-pão”, ajudando na aproximação às questões familiares e a usufruírem do direito a passarem mais tempo com os filhos, numa repartição mais equilibrada entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal.

Este artigo foi escrito ao abrigo do novo acordo ortográfico

# Subtilezas do assédio moral

“O local de trabalho é o único campo de batalha no qual uma pessoa pode aniquilar outra sem correr o risco de vir a ser processada.” **Heinz Leymann**

**C**orria o final do ano de 2002 quando intentei a primeira acção, invocando uma causa de pedir consistente com assédio moral e qualificando-a juridicamente como tal. Não me consigo esquecer da profunda estupefacção que encontrei, quer junto da outra parte, convencida que me queria referir a assédio sexual, quer até da própria Juiz, pouco familiarizada com a terminologia. Representava eu uma trabalhadora que, por ter cancro, passou a indesejável, no seio da empresa, com a justificação crua de que deixaria de estar “apresentável” a terceiros.

Desde esse dia até hoje correram mais de 12 anos, alguma doutrina e inúmeras decisões jurisprudenciais. A dúvida que se coloca é se, após o assédio moral ter estado no foco da atenção da sociedade civil e de ter sido objecto de previsão expressa no Código do Trabalho, a realidade, no que a este aspecto se reporta, mudou.

É que, como bem explicita José João Abrantes, “[...] hoje em dia a atenção encontra-se virada para a chamada ‘cidadania na empresa’, isto é, para os direitos fundamentais não especificamente laborais [...] Já não estamos apenas no terreno meramente contratual, mas no plano da pessoa, existente em cada trabalhador”.

No âmbito desta nova lógica que visa o respeito da dignidade da pessoa humana enquanto trabalhadora, o feixe recíproco de obrigações que impendem sobre ambas as partes passou a abranger igualmente uma obrigação de optimização das condições e qualidade do trabalho como forma de se almejar a realização pessoal e profissional do próprio indivíduo enquanto trabalhador.

Consequentemente, é forçoso reconhecer que não só o empregador e as suas características insitas não são absolutamente indiferentes para o trabalhador como

viola a liberdade de determinação da pessoa humana fazer impender sobre o trabalhador a obrigação de continuar a trabalhar para quem não se obrigou, reduzindo-o a um mero instrumento, um servo (na terminologia escolhida por Júlio Gomes) ou um objecto de transacção. Tal concepção viola completamente de qualquer alcance e conteúdo útil a afirmação reiterada da Organização Internacional de Trabalho de que o trabalho não é mercadoria.

Quando se fala em assédio moral ou *mobbing*, do que se trata é justamente de um ataque à pessoa do trabalhador, o qual não perde esta dimensão sempre que franqueia a porta da empresa, ataque este perpetuado por diversos comportamentos encadeados entre si. Como causas, e entre nós, é usualmente apontada a invocada rigidez da legislação laboral, facto desmentido pela circunstância de um dos países com maior registo de incidência ser, do mesmo modo, um dos mais flexíveis quanto à denúncia do contrato de trabalho pelo empregador, ou seja, o Brasil.

O assédio, ou mais concretamente o assédio moral – porque, reitera-se, é da integridade moral do agente assediado que se trata –, pode ser definido como uma sequência de comportamentos activos ou omissivos e que, as mais das vezes, se considerados *de per se*, têm uma aparência de legalidade. A razão de ser ou resultado final de tais comportamentos, que assumem muitas vezes uma morfologia de cariz heterogéneo, é a degradação das condições e do estatuto laboral do visado, através da qual se pretende produzir uma modificação da sua vontade contratual.

Tornado conhecido entre nós pelos suicídios ocorridos por força de uma mudança na gestão de recursos humanos da France Telecom, o assédio começou, décadas antes, a ser estudado pela psiquiatria, em especial por Heinz Leymann, alemão radicado na Suécia, país que foi o

primeiro a regular o assédio, e Marie France Hirigoyen, conhecida psiquiatra francesa. Longe de se tratar de uma mera curiosidade, o nascimento no seio de outra ciência de uma primeira definição teve consequências directas na conceptualização jurídica do fenómeno, designadamente mediante a exigência de um concreto lapso temporal de verificação, mas também pela colocação da tónica num pendur excessivamente subjectivista, isto é, centrado nos concretos danos da vítima.

Por seu turno, o assédio não se confunde com outras realidades afins, como situações de maior *stress*, causadas por picos de trabalho ou uma gestão de recursos humanos mais dura, com o *burn-out*, com conflitos laborais ou más condições de trabalho, independentemente de estas poderem ser aptas a causarem danos.

A nosso ver, o que torna o assédio moral autónomo em termos conceptuais é, de facto, tanto a circunstância de pressupor uma reiteração, causando no agente assediado uma permanente angústia e insegurança por desconhecer com o que (e quando...) será confrontado, como ainda o facto de, como se avançou já, a morfologia das condutas assediadas ser de grande diversidade, como seja: a) não se atribuírem tarefas, ou fazendo-se em excesso, ou para as quais o trabalhador não tem qualificação, visando-se o aproveitamento de um eventual erro; b) proibirem-se os contactos com os demais trabalhadores; c) retirarem-se componentes retributivas; d) alterarem-se o local ou o horário de trabalho com vista a criarem-se dificuldades na articulação com a vida privada; e) ou ainda formularem-se constantes críticas ao desempenho, as mais das vezes perante os colegas, com vista a que estes percebam que o trabalhador deixou de ser bem-visto, com o que se promove a solidão deste.

Não obstante ser essa regra geral, nem sempre a prática do assédio tem como motivação subjacente a expulsão do agente assediado da organização, o que se tem designado por assédio estratégico. Outra categoria usualmente reconhecida é a do assédio institucional, isto é, aquele que é praticado como técnica de recursos humanos, visando-se com tal que os trabalhadores produzam cada vez mais por um custo cada vez menor. Uma última categoria pode ser encontrada na motivação do agente assediador, determinada por sentimentos de ciúme, inveja ou até por baixa auto-estima, o que se convencionou designar como assédio emocional.

O assédio pode igualmente ser classificado em função da posição hierárquica dos diversos sujeitos. O assédio será vertical sempre que os intervenientes se encontrem em diversos níveis hierárquicos, sendo descendente quando emana de superiores (*bossing*) ou ascendente quando é praticado por inferiores hierárquicos. Pelo contrário, será horizontal quando tanto agente assediado como assediador(es) se encontrem na mesma posição e, hipótese de maior verificação prática, será misto quando os diversos agentes ocupem posições diversas.

Na prática, o assédio moral consiste em subtis ataques à integridade moral do trabalhador visado, o qual, as mais das vezes, apresenta sintomas próximos a microtraumatismos, designadamente problemas cardíacos, depressões,



problemas de pele e digestivos, os quais, por seu turno, são aptos a diminuir a sua capacidade laborativa. Para tanto, concorre o advento das novas tecnologias, terreno fértil para uma flexibilização das formas de prestar actividade mas também para a fragmentação do empregador e para a designada “trela electrónica”. Se hoje em dia o empregador dificilmente tem um rosto – ou até um património real –, a verdade é que a isso acresce que o vasto manancial de “instrumentos de trabalho” com que o trabalhador é “apetrechado” permite um controlo sem precedentes e podem ser usados como ferramenta para a prática de assédio moral.

A primeira previsão legal do assédio em Portugal surgiu apenas em 2003, com o início de vigência do Código do Trabalho desse ano. Até então, a questão era resolvida jurisprudencialmente através do apelo a outros princípios vigentes no ordenamento, em especial o dever de ocupação efectiva.

Sucedo que, tendo presente o que se referiu supra sobre a heterogeneidade das condutas em causa, o dever de ocupação efectiva não tinha abrangência bastante para manter sob a sua égide todas as manifestações do assédio, determinando que parte daquelas permanecesse sem proibição expressa directa. Tal não significa, porém, que antes do Código do Trabalho de 2003 a prática de comportamentos passíveis de serem qualificados como assédio fosse lícita. Ao invés, a sua proibição podia, como ainda hoje pode, ser encontrada nos princípios mais basilares, máxime o da dignidade da pessoa e da preservação da integridade moral. Ambos consagrados, como não podia deixar de ser, na nossa Lei Fundamental.





Actualmente, o assédio encontra-se previsto no art. 29.º do CT 2009, inserido na divisão II, subsecção III – Igualdade e não discriminação. Tal inserção sistemática, longe de ser irrelevante, fornece respaldo a uma jurisprudência que tem entendido promover uma distinção entre assédio discriminatório e assédio não discriminatório, apenas aplicando a repartição do ónus da prova prevista no n.º 5 do art. 25.º do citado diploma legal ao primeiro dos fenómenos.

Esta opção pela decomposição do conceito em dois subconceitos dificulta enormemente a prova do trabalhador assediado, sabendo-se, ademais, que, por regra, se debate já com a solidão, não encontrando particular explicação no que esteve na génese da sua conceptualização.

Na verdade, e como facilmente se compreenderá, imputar-se ao agente visado o ónus da prova dos factos e das consequências do assédio revela-se uma verdadeira *probatio diabolica*, desde logo por inexistirem colegas com disponibilidade para virem testemunhar em Tribunal. Tal dificuldade será tanto mais acrescida quanto o trabalhador em causa não disponha de outros colegas ou situações paralelas com os quais se possa comparar, pelo que a decomposição do conceito global assédio moral em dois subconceitos, um dos quais com inteiro ónus da prova a cargo do visado, se revela frequentemente a causa do fracasso da acção, uma vez que reconduz o autor para a previsão do art. 15.º do CT. Significa isto, por último, que esta (artificial) decomposição remete o assédio não fundado em razões de discriminação para uma previsão de cariz genérico, afastando-o do assento legal próprio. Aceitando-se que uma das grandes dificuldades na densificação do conceito possa ser a escolha entre uma

definição objectiva (consistente em colocar a tónica na conduta, independentemente da produção de danos) ou subjectiva (fazendo integrar os elementos do tipo a produção de resultados nefastos), o legislador português adoptou ambas, considerando como assédio tanto o comportamento que em si mesmo é apto a produzir um dado resultado como o que é assim pretendido. O aplauso a esta solução é motivado pela diversidade da capacidade de resistência do visado, correndo-se o risco de, perante um trabalhador mais robusto, tais condutas não serem configuráveis como assédio, atenta a inexistência de danos. Note-se, contudo, que a tutela típica de um assediado se basta na atribuição de uma indemnização por danos morais, cujos quantitativos em Portugal são tradicionalmente baixos, sempre que ultrapassada a barreira do art. 496.º do CC. Dito de outra forma, num ordenamento jurídico onde apenas os danos morais “com relevância” merecem ressarcimento, as possibilidades de um trabalhador resistente não obter tutela e, conseqüentemente, a conduta resultar impune são elevadíssimas. Paradoxalmente, a definição vertida no já citado art. 29.º do CT 2009 parece apresentar uma outra manifesta generosidade, aceitando a prática de assédio através de um único comportamento, opção que não podemos aceitar, atenta a tónica que atribuímos à reiteração (e que, mantemos, é o que lhe concede autonomia conceptual distinta de outras realidades afins).

Outra perplexidade do regime português assenta na inexistência do reconhecimento das consequências do assédio moral como contingência laboral e, enquanto tal, reconduzíveis a doenças profissionais. Na verdade, sob a justificação de que o assédio não consta da lista de doenças profissionais, a jurisprudência portuguesa tem negado a qualificação enquanto tal das suas consequências, parecendo ignorar que aquele, isto é, o assédio, é o factor de exposição ao risco e não a doença propriamente dita, preconizando uma solução oposta à que foi decidida em França, país onde os suicídios da France Telecom foram considerados acidentes de trabalho.

Para além das questões já aventadas, pouco estudada entre nós permanece a questão da responsabilidade por actos de assédio, principalmente quando o mesmo é única e exclusivamente horizontal. Referimo-nos, em concreto, aos casos em que o mesmo é praticado sem o conhecimento e/ou consentimento do empregador. A jurisprudência italiana, tanto quanto temos conhecimento, foi a primeira a ter de decidir, qualificando a responsabilidade como objectiva ou pelo risco, cuja fonte é a obrigação de criar e assegurar condições de trabalho condignas e aptas a permitir o desenvolvimento da personalidade dos seus trabalhadores, solução com a qual concordamos e que já foi adoptada em Portugal, para o que se faz apelo ao art. 800.º do CC. Acrescente-se a esta, todavia, um eventual direito de regresso a ser exercido perante o responsável directo sempre que se consiga demonstrar que este último agiu capciosamente e contra as práticas vigentes.

Pode ainda colocar-se a questão de o agente assediado pretender demandar, não apenas o seu empregador, como ainda os concretos que perpetuaram os actos. Em acórdão recente, de 21 de Março de 2012, e disponível em [www.dgsi](http://www.dgsi).

pt, o Tribunal da Relação de Lisboa considerou, em termos que se consideram absolutamente correctos, que: “Verifica-se a legitimidade passiva dos superiores hierárquicos e dos colegas de uma trabalhadora que, numa acção igualmente intentada contra a sua entidade empregadora, vem invocar uma situação de assédio moral, consubstanciada numa prolongada perseguição profissional, de que terão sido mentores os seus superiores hierárquicos e executantes os seus colegas de trabalho, formulando contra eles um pedido indemnizatório com fundamento em responsabilidade civil por violação de direitos de personalidade.”

### Em síntese

A maior mais-valia que se reconhece à previsão do assédio no Código do Trabalho é a de ter trazido para o seio da sociedade civil a discussão sobre este fenómeno, cujas vítimas são, por força das circunstâncias, silenciosas, frágeis e temerosas.

Vivemos, de facto, uma época paradigmática: nunca se falou tanto de direitos de personalidade e de protecção de vítimas, mas, simultaneamente, há muito tempo que os mesmos não eram postos tão em causa. Sob a justificação da crise económica e do desemprego, o assédio é usado tanto para se escolherem os trabalhadores mais “baratos”, tornado, portanto, instrumento para fazer cessar os vínculos mais antigos, como serve enquanto política de recursos humanos, com vista a aumentar a produtividade, quanto mais não seja pelo receio. As novas tecnologias vieram adensar a dificuldade de prova, tornando-o um fenómeno quase fugaz e etéreo, embora não menos sentido pelo visado.

Daí que não me sinta muito longe da audiência de partes com que iniciei estas linhas. É verdade que hoje se conhece o conceito de assédio. O que nem sempre é patente e óbvio é a forma como o mesmo praticado, e é justamente aí que reside a sua actual nefasta subtileza. O que existe em comum entre a actualidade e o remoto ano de 2002 é o sofrimento das suas vítimas, o qual todos nós, quer enquanto cidadãos, mas principalmente como Advogados, temos a obrigação de evitar.

Volvidos cerca de três anos sobre a data dessa audiência de partes, representei outro grupo de trabalhadores com posições transversais na hierarquia de um banco. Nas gravações do julgamento, numa das sessões mais emotivas, é possível ouvir-me, num momento de silêncio, a ranger os dentes para não chorar, atenta a intensidade do depoimento que descrevia a destruição, como pessoal e ser social, de um dos autores.

“Contrato de Trabalho e Direitos Fundamentais”, *in Direito do Trabalho – Memórias*, 11.º Congresso Nacional, Livraria Almedina, Coimbra, pág. 107.

O conflito entre a jurisprudência nacional e a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias em matéria de transmissão do estabelecimento comercial no Direito do Trabalho: o art. 37.º da LCT

e a Directiva, de 14 de Fevereiro de 1977, n.º 77/187/CEE, em RDES, 1996, n.ºs 1 a 4, págs. 77 a 188.

Nem sempre tendente à sua saída, pese embora na maior parte dos casos se siga a negociações frustradas tendentes à revogação do contrato de trabalho e, como tal, o objectivo seja a expulsão da organização. Após algumas hesitações terminológicas, em Portugal parece existir consenso quanto à adopção da designação “assédio” como tradução de *mobbing*. O termo *mobbing* deriva do verbo inglês *to mob*, que em português significa atacar, maltratar, tratar mal alguém, cercar, rodear, tumultuar. O substantivo *mob*, de onde deriva o verbo, significa população, gentilha, turba, ralé, multidão, plebe. Transpondo para o contexto mais racional da organização empresarial, o termo significa a complexa prática vexatória ou persecutória ou de violência psicológica, realizada de uma forma deliberada e repetida por um empregador ou superior hierárquico, por colegas de trabalho de igual nível ou até por subalternos, em confronto com um trabalhador, com o objectivo ou o efeito de lhe provocar um estado de profundo mal-estar, isolamento e terror psicológico, de forma a lhe causar dano no seu equilíbrio psicofísico. O termo *mobbing* surgiu com Konrad Lorenz para descrever o comportamento de certos animais que se organizavam em grupo quando pretendiam afastar um inimigo potencialmente perigoso.

Reportam-nos, em concreto, à exigência, actualmente em desuso, da verificação semanal e, pelo menos, durante o prazo de seis meses, a qual tem origem directa na noção oriunda da psiquiatria. Expressão usada essencialmente pela doutrina francesa para descrever as novas formas de controlo dos trabalhadores, como seja o GPS, o *email*, os telemóveis, os *softwares* que permitem reproduzir cada tecla usada, as câmaras de videovigilância, entre outros. Dever esse que, como se sabe, foi entre nós objecto de construção jurisprudencial e doutrinária antes de ser objecto de positivação legal.

Afastando-se o nosso regime jurídico, entre outros, do francês, no qual as testemunhas arroladas pelo trabalhador passam a ter um estatuto especial de protecção, dificultando o legislador o seu despedimento.



Rita Garcia Pereira licenciou-se em 8 de Outubro de 1999, pela Universidade de Lisboa. Inscreveu-se como Advogada em 24 de Outubro de 2002, tem escritório em Lisboa. Foi Vogal do Conselho Distrital de Lisboa no triénio de 2011-2013.



---

# UMAR – Defender a causa feminista

---

*A **UMAR** – União de Mulheres Alternativa e Resposta é uma associação feminista fundada em 1976. Como organização não governamental, está representada no Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres desde 1977. A sua principal finalidade consiste na luta pela igualdade de direitos entre mulheres e homens na prossecução de todos os direitos de cidadania. Valores como independência, autonomia, igualdade e liberdade constituem eixos norteadores da acção desta ONG, que tem vindo a desenvolver trabalho no âmbito educativo, procurando aumentar a conscientização para o respeito pela diferença, desenvolver com os/as jovens valores, atitudes e princípios saudáveis, capacitar os/as jovens na recusa da violência. As principais áreas de intervenção são a violência doméstica e de género, aborto e direitos sexuais e reprodutivos, o tráfico de seres humanos, o assédio sexual, o internacionalismo feminista, a mutilação genital feminina, entre outras. O que as move é um espírito de entreaajuda; porque unidas são mais fortes, procuram traçar alternativas e dar respostas aos problemas quotidianos das mulheres, pensando sempre na construção da cidadania do futuro.*

---



## Interpretar a sociedade

“Só chegamos até aqui porque conseguimos ir interpretando os diversos momentos históricos e políticos e adaptámos a vida da associação a esses mesmos contextos”, explica Manuela Tavares, fundadora da UMAR.

A década de 90 foi marcada pelas pressões internacionais para que agisse contra a violência doméstica. “Estas questões entraram na agenda pública e nós fomos a primeira associação que reivindicou na rua casas abrigo para as mulheres vítimas de violência”, recorda Manuela Tavares. “Mas ainda há muito para fazer. Os números do femicídio falam por si”, acrescenta. O OMA – Observatório das Mulheres Assassinadas desde 2004 já registou notícias de 400 homicídios. “Pecamos por défice, pois só fazemos a recolha de casos noticiados. Ainda assim falamos numa média de 40 mulheres assassinadas por ano. É muito grave”, enfatiza Manuela Tavares.

O ano de 2007 marcou uma nova fase histórica pela luta de direitos das mulheres portuguesas. “Falamos da despenalização do aborto em Portugal; esta foi uma vitória da luta que as feministas iniciaram nos finais da década de 70.” A prevenção da violência do namoro nas escolas é uma das apostas actuais desta organização, assim como as questões relacionadas com o género e o envelhecimento, e o assédio sexual no local de trabalho. “Este é um fenómeno que precisa de ser desocultado”, enfatiza a fundadora. “As leis ajudam a mudar mentalidades, mas não é automático.”

## Herança do feminismo radical

O feminismo radical dos anos 60 e 70 foi determinante para as conquistas alcançadas pelas mulheres de todo o mundo. “Esta foi uma corrente que trouxe uma ruptura radical e por isso acabaram por ser muito mal-vistas, mesmo pela comunicação social, porque elas queimavam *soutiens*; na verdade, o que pretendiam era reivindicar o direito ao corpo e à sexualidade”, comenta Manuela Tavares. Vivia-se o tempo do Maio de 68, uma época que acabou por promover no contexto social e político outras formas de estar. “Foi o tempo dos Beatles, do *one flower in your hand*, foi um movimento que teve a sua importância para as nossas concepções actuais sobre muitas coisas.”

As feministas da época estavam contra a ideia de que as mulheres tinham de ser apenas boas esposas e boas mães. “Estão contra o determinismo biológico que leva a que as mulheres tenham como grande destino da sua vida o trato das crianças e da família. Elas trazem para a agenda política um conjunto de questões do seu quotidiano do privado”, comenta Teresa Sales, vice-presidente da UMAR. “Hoje há muitas pessoas que não se intitulam como feministas porque é um rótulo que não querem ter, mas que defendem as mesmas causas.”



TERESA SALES, MANUELA TAVARES E JOANA SALES



## Projectos para reflectir e agir

“Memória e feminismos” é um projecto fruto da recolha de histórias de mulheres em várias regiões do País. “Fazemos um vídeo e um livro, que já vai na terceira edição. Fazemos também uma agenda com pequenas frases para os vários meses. São vidas interessantes; tenho aqui uma pescadora que foi a primeira mulher a ter uma cédula de pescador”, comenta Teresa Sales. Este ano a recolha recai sobre os Açores e Almodôvar, duas regiões que se entrelaçam em termos de isolamento. “Começámos pela Madeira e Minho, não esperávamos numa ilha encontrar pessoas tão combativas, como a primeira mulher dirigente de um sindicato. São mulheres que marcam as pessoas com quem vivem, mas não passam para o público em geral, são invisíveis e é preciso dar-lhes visibilidade”, acrescenta a vice-presidente.

A Universidade Feminista procura entre o activismo e a academia discutir os grandes desafios que se colocam às mulheres na actualidade. “Procuramos que as mulheres se libertem e que possam ter outro percurso de vida, não fazemos assistencialzinha”, comenta Manuela. A abertura da universidade ocorreu no dia 8 de Março, com o lançamento de um livro e uma palestra sobre “O pensamento de feministas que marcaram os tempos”. Qualquer interessado pode inscrever-se e participar. Nos próximos encontros vão

debater-se temas como “As mulheres e a Constituinte”, “Austeridade e género”, “Experiências de precariedade em mulheres qualificadas”, entre outros.

### Arquivo Feminista

No Centro de Documentação e Arquivo Feminista Elina Guimarães podemos encontrar material dos feminismos de toda a Europa. “Temos materiais do feminismo radical dos anos 70”, comenta Joana Sales, responsável pelo Centro de Documentação. Este é um centro especializado em estudos sobre as mulheres e o género. “Temos obras nacionais e internacionais, grandes clássicos dos anos 60, 70 e 80, de Betty Friedan, Simone de Beauvoir.” Aqui divulgam também mestrados e doutoramentos de investigadoras portuguesas

interessadas na matéria. O leitor pode aceder de forma gratuita ao catálogo e também a informação especializada em [www.cdcofeminista.org](http://www.cdcofeminista.org). O arquivo que possuem conta ainda com milhares de recortes de imprensa desde 1974.

“Somos talvez o único centro em Portugal que tem materiais do activismo feminista, desde pósteres, folhetos, circulares, autocolantes de campanhas, abaixo-assinados, bandeiras, crachás, *pins* de associações e movimentos feministas”, acrescenta Joana Sales. “Por vezes fazemos mostras bibliográficas em colaboração com o Centro de Cultura e Intervenção Feminista.” O Centro de Cultura promove espectáculos de música, bailado contemporâneo, piano, coros, ciclos de cinema e todo o tipo de formas de expressão relacionadas com o género ou feministas.

## “As mulheres sabem que podem contar com a UMAR e que serão respeitadas como pessoas nas suas decisões.”

*Maria José Magalhães*

### **OA: Qual a acção concreta da UMAR no âmbito da violência doméstica?**

No que respeita às mulheres vítimas de violência, fazemos atendimento, acompanhamento e suporte jurídico, psicológico, social e orientação vocacional, cuidado e suporte, através das casas abrigo de mulheres vítimas de violência, promoção dos Direitos Humanos e da não violência e discriminação, consultoria de diversos planos nacionais e internacionais contra a violência.

A UMAR não vê a violência contra as mulheres desligada do quadro geral das desigualdades sociais entre homens e mulheres e também das desigualdades de classe “raça”, etnia e orientação sexual entre mulheres e entre homens. Neste sentido, os nossos objectivos são encarados de modo holístico, de maneira a lutar pela grande finalidade de concretização de todos os direitos de cidadania para todas as mulheres.

### **OA: Como é que as mulheres chegam até à UMAR?**

A nossa associação está organizada em grupos de trabalho, que elaboram os seus planos de intervenção e se organizam em torno de causas ou áreas de intervenção, de acordo com as disponibilidades e os interesses das associadas que deles fazem parte. Cada grupo de trabalho utiliza diversos meios para divulgar a sua actividade, desde as redes sociais à edição de folhetos e boletins informativos. É importante realçar que a UMAR é uma organização a nível nacional com núcleos e grupos de trabalho em Braga,



Porto, Coimbra, Lisboa, Almada, Madeira e em várias ilhas dos Açores, pelo que a comunicação com as associadas se faz muitas vezes de forma directa e pessoal. O *site* – [www.umarfeminismos.org](http://www.umarfeminismos.org) –, assim como o Facebook e blogues dos vários projetos, constitui igualmente outra via privilegiada para chegar até nós, assim como as tertúlias, debates e outras iniciativas e eventos públicos.

### **OA: Quais as principais respostas da UMAR?**

A intervenção da organização situa-se a vários níveis. Ao nível da resposta directa, a UMAR possui equipamentos e serviços de apoio em algumas áreas de intervenção, como a violência doméstica, o Centro de Documentação, a

prevenção primária nas escolas, a Universidade Feminista. Tem equipas especializadas e multidisciplinares, com trabalho realizado há vários anos, em alguns casos há mais de uma década.

Na violência doméstica, a UMAR gere diversos centros de atendimento e casas de abrigo, no continente e nos Açores, com apoio jurídico, psicológico e social, numa resposta especializada, profissional e continuada. Na prevenção primária da violência nas escolas, a UMAR possui uma metodologia própria, adaptada ao sistema educativo português e que assenta numa filosofia feminista e freireana da conscientização pela arte (está no prelo o 2.º volume).

**OA: E para além da intervenção directa?**

Num segundo nível, trabalhamos na produção de conhecimento, reflectindo e investigando a realidade das mulheres, das suas vidas e das suas experiências e subjectividades, conhecimento que nos permite maior capacidade de análise da realidade e definição da estratégia a seguir. Num terceiro nível, trabalhamos na pressão política, no *lobby*, para conseguir alterações quer no campo da legislação, quer nas práticas institucionais; este trabalho de *lobby* assenta muito na produção de conhecimento que vamos realizando e que nos mostra onde pode ser mais urgente e possível exercer pressão para mudar.

Finalmente, podemos realçar a actuação ao nível da acção colectiva, do trabalho político com os movimentos sociais, na medida em que há dimensões das vidas das mulheres que precisam de uma grande luta para podermos passar à acção reivindicativa da pressão política – lembraria, por exemplo, as grandes dificuldades estruturais ao nível do emprego, hoje, de jovens e menos jovens, para o que será necessária uma mudança estrutural para podermos visualizar possibilidades para todas as mulheres (e homens).

**OA: De que forma a UMAR faz a diferença na vida das mulheres que procuram a instituição?**

Não gostaria de ser defensora em causa própria, todavia, posso afirmar, até como investigadora, que as mulheres sabem que podem contar com a UMAR, que serão respeitadas como pessoas, nas suas decisões, que defendemos que cada uma de nós é dona da nossa vida e a decisão, a escolha, deve ser nossa. Defendemos também que a força está na nossa união, na acção colectiva, e que a mudança é tanto mais consistente quanto mais estivermos unidas.

**OA: É difícil criar relações de confiança com as mulheres que vos procuram?**

De forma nenhuma. As mulheres sabem que podem confiar nas equipas da UMAR. Também é necessário dizer que não colocamos voluntárias/os em serviços que exigem uma resposta profissional e especializada, como é o caso dos centros de atendimento e das casas de abrigo, assim como o trabalho de prevenção primária nas escolas. Por isso temos despendido muita energia no sentido de exigir que o Estado disponibilize os recursos necessários para respostas de qualidade em todas as áreas de intervenção. Obviamente,



temos sido mais eficazes a passar a mensagem numas áreas do que noutras, porque a consciencialização pública também está mais sensível para umas problemáticas do que para outras. Mas todas juntas conseguiremos maior eficácia e mudança nas várias dimensões das vidas das mulheres que precisam de alterações estruturais para conseguirmos a concretização de todos os direitos de cidadania.

**OA: Qual o perfil da mulher que procura a UMAR?**

Não há um perfil de mulher que procura a UMAR; de todas as idades e de todas as condições sociais chegam a nós, umas procurando ajuda, outras disponibilizando-se para trabalhar connosco.

**OA: A UMAR já foi contactada por homens vítimas de violência doméstica?**

Em alguns raríssimos momentos, a UMAR foi contactada por homens que se apresentaram como vítimas de violência doméstica, que se revelaram, posteriormente, maridos companheiros ou mesmo outros familiares masculinos de mulheres acolhidas em casas de abrigo ou acompanhadas pelos centros de atendimento.

**OA: Nestes quase 40 anos de existência como é que tem evoluído a resposta da UMAR?**

Uma grande evolução consistiu na tomada de consciência de que o voluntarismo, embora importante, não é suficiente para responder às necessidades da luta pela igualdade e pela justiça e dignidade para todas as mulheres. Outra aprendizagem que fizemos foi o reconhecimento de que a pluralidade nas perspectivas feministas é fundamental, já que num determinado momento histórico não se conhece qual o caminho e a estratégia que vai ser mais produtiva. Finalmente, que a investigação, o confronto dos nossos pressupostos com a realidade, através de instrumentos rigorosos de conhecimento e análise, é a única via para produzirmos mudanças consistentes, sem idealismos ilusórios nem tarefismos desesperantes.

**OA: Conte-nos uma história de vida que a tenha marcado particularmente?**

A minha investigação situa-se no campo das histórias de vida, pelo que é muito difícil escolher uma. Mas vou escolher uma que já tenho publicada e que constitui ainda





matéria para eu continuar aprendendo com a força, a energia, das mulheres.

Maria, assim podemos chamar à protagonista desta história, foi trabalhar muito cedo, numa fábrica, na mesma em que o seu pai trabalhava, sendo delegado sindical do seu sector laboral. A sua mãe era vítima de violência doméstica e ela e as irmãs defendiam-na contra as investidas do pai, cada vez mais frequentes. Na fábrica, um dos supervisores atacou-a e ela respondeu, pelo que foi suspensa. Foi ao sindicato pedir ajuda, todavia disseram-lhe que era melhor ir pedir desculpa para não perder o posto de trabalho. Lado a lado com o pai, fez greves e concentrações por melhores salários, embora em casa continuasse a enfrentá-lo. Muito nova, engravidou, pelo que casou para “legitimar” a gravidez. Com dificuldades económicas, viveu algum tempo com os pais, e, quando se mudaram para viver numa casa sua, levaram na bagagem a violência doméstica aprendida. Os filhos foram nascendo, mas ela não se coibiu de participar no sindicato e numa organização de mulheres, através da qual se tornou feminista. A violência do marido era muita, ela ensaiou diversas estratégias para lidar com ela: o silêncio, pensando que se estivesse calada ele se coibiria de a maltratar; a resposta com violência reactiva; a ajuda dos camaradas do sindicato. Mas nada funcionou. Com o tempo, a violência era maior, o ciclo tornou-se mais apertado.

Felizmente, o apoio e ajuda permitiram que o marido tivesse que sair de casa e ela pôde reorganizar a sua vida e a dos seus filhos em paz.

**OA: Acha que o legislador tem sido brando no que respeita ao fenómeno da violência doméstica?**

No que se refere à legislação, Portugal tem um dos quadros jurídicos mais avançados quer no que respeita à igualdade, quer no combate às discriminações e diversas formas de violência. O grande entrave situa-se na aplicação dos quadros normativos, entrave que muitas vezes se encontra logo no primeiro passo, que constitui a formulação dos procedimentos e protocolos da sua implementação.

O fundamental, no nosso País, é a mudança de

paradigma: que esta não é uma “pequena” violência, sendo que é devastadora, e que os responsáveis pelo crime são os ofensores, pelo que deve ser a eles que deve ser pedida a responsabilidade e a obrigação de “mudarem”.

**OA: O que pode ser feito para garantir uma protecção mais eficaz das vítimas de violência doméstica?**

Muito ainda tem de ser feito! Desde logo, os números de mulheres assassinadas e vítimas de tentativas de homicídio em contexto de violência doméstica não têm diminuído desde há dez anos, quando iniciámos o Observatório de Mulheres Assassinadas. Mais ainda, este número é proporcionalmente quase três vezes mais do que no Estado Espanhol e quase cinco vezes mais do que no Reino Unido.

**OA: As medidas de coação previstas para os agressores são suficientes?**

As medidas de coação urgentes que existem na lei devem ser aplicadas com celeridade e devem ser monitorizadas. Não é admissível que uma mulher faça mais de 40 denúncias e seja assassinada pelo ex-marido; não se pode aceitar que uma idosa tenha feito 63 queixas à polícia e tenha que ser ela a sair de casa; não se pode admitir que uma mulher vítima de uma tentativa de homicídio se dirija a uma esquadra e lhe seja dito: “Vá ao hospital e depois venha cá”; não se pode aceitar que uma vítima de tentativa de homicídio esteja sozinha com duas crianças, desde as 14 até às 23 horas e 30 minutos, num hospital, sem saber o que lhe vai acontecer, sem ninguém lhe dizer nada, sem comer, nem ela nem as crianças, estas já a dormir nos bancos do hospital; não podemos admitir que mulheres em casas de abrigo, vítimas de tentativas de homicídio, sejam obrigadas pelo tribunal a levar as crianças às visitas ao (alegado) agressor, crianças em pânico, com pesadelos devido à violência doméstica que vivenciavam — ainda as vítimas não foram chamadas ao Tribunal no âmbito do processo — crime e já as visitas estão determinadas, com o local e tempo definidos; não é admissível que vítimas que fugiram de casa há mais de um ano, dois anos, continuem sem poder aceder à sua habitação, muitas vezes sua propriedade; que estiveram em casa de abrigo há mais de dois anos e que não têm absolutamente nenhum conhecimento sobre em que ponto está o processo-crime ou o processo cível.

O sentimento que tenho ouvido das vítimas é de uma grande injustiça, sobretudo por parte do sistema judicial e da saúde. Claro que existem já comarcas em que as vítimas são ouvidas e tidas em conta, respeitadas nos seus direitos. Mas não são a regra, são ainda a excepção.

**Maria José Magalhães**, presidente da UMAR desde 2011. Doutorada, mestre e licenciada em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, exerce desde 1995 funções de professora auxiliar nesta mesma Faculdade, tendo também sido assistente na Universidade do Minho. É delegada nacional para a *Cost Femicide Across Europe*. É coordenadora nacional (Principal Investigator) do projecto transnacional CEINAV – *Cultural Encounters in Intervention Against Violence*.

---

# Direito também é ... investigação

---



---

*A Fundação L'Oréal-UNESCO For Women in Science mantém, desde há 16 anos, um programa para apoiar mulheres cientistas que realizem investigação em ciências da vida e em ciências físicas. No âmbito desse programa, e em parceria com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, três jovens cientistas portuguesas foram distinguidas este ano. A investigação científica requer um grande investimento financeiro, investimento esse que aumenta com o aproximar do projecto à aplicação prática. As investigadoras assumem que nos últimos anos tem sido difícil garantir financiamento para o desenvolvimento das suas investigações devido à insuficiência de verbas disponíveis para a ciência, no geral. Este programa, para além de reconhecer o mérito das mulheres no domínio da investigação, apoia financeiramente cada projecto vencedor com a atribuição de 20 mil euros. Aproveitamos a ocasião para conhecer os projectos premiados, assim como analisar a questão das patentes.*

---



RAQUEL FERREIRA - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (CICS), UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**R**aquel Ferreira, 33 anos, é investigadora do Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior e está a desenvolver uma terapia mais segura e abrangente para as vítimas de acidente vascular cerebral (AVC).

Um AVC isquémico é causado pela obstrução dos vasos sanguíneos cerebrais, o que compromete a viabilidade do tecido previamente irrigado, resultando na morte celular e podendo levar a alterações significativas da função motora e cognitiva do ente ou mesmo à sua morte. É a principal causa de morte em Portugal, e, de acordo com a Associação Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral, o nosso País é, em toda a Europa Ocidental, o que observa a maior taxa de mortalidade, desconhecendo-se os números dos que sobrevivem com sequelas.

A investigação, agora premiada, centra-se no desenvolvimento de uma terapia mais segura e abrangente para os pacientes que sobrevivem ao AVC. Sobre a forma e os efeitos desta terapia, Raquel Ferreira disse-nos que “após um AVC, existe um aumento de células especializadas em circulação no sangue e que migram para o cérebro para reparar os vasos sanguíneos afectados. No entanto, este mecanismo de reparação não é muito eficaz. O objectivo principal do meu projecto passa por aumentar o potencial reparador destas células, para que o tecido neuronal seja também reparado.

*Sabemos que o ácido retinóico tem um grande papel regulador em termos vasculares e que estas nanopartículas (que contêm ácido retinóico) têm uma eficácia maior que o ácido retinóico livre (demonstrado pelo nosso grupo na formação de novos neurónios sem ter toxicidade associada). Nesta fase estamos em testes in vitro, que sugerem que as nanopartículas têm um efeito promissor sobre as células dos vasos sanguíneos e sobre os novos neurónios quando sujeitas ao mesmo dano que ocorre no AVC. Vamos depois testar a formulação em células isoladas de doentes com AVC e injectá-las num animal onde foi induzido o mesmo dano que ocorre num doente para confirmar o efeito terapêutico das nanopartículas”.*

O ambiente em geral – e a água em especial – é cada vez mais uma preocupação à escala planetária. As Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) têm uma grande importância no tratamento das águas residuais; contudo, não chega: existem fármacos que estão no grupo dos poluentes que as ETAR ainda não conseguem tratar.

Como nos disse Vera Calisto, investigadora no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, da Universidade de Aveiro, os fármacos, consumidos em enormes quantidades em todo o mundo, estão entre os grupos de contaminantes mais preocupantes, uma vez que são capazes de afectar o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos, mesmo ocorrendo em concentrações muito baixas. Ao serem consumidos pelo ser humano, parte dos fármacos não é metabolizada, chegando naturalmente, através dos esgotos domésticos, às ETAR. Estas não foram originalmente desenvolvidas para a eliminação deste tipo de contaminantes, uma vez que este problema só é conhecido há relativamente pouco tempo. A maioria dos fármacos é particularmente resistente aos tratamentos convencionais actualmente disponíveis nas ETAR, o que implica que estes compostos não sejam totalmente eliminados, sendo esta a via mais relevante de transporte dos fármacos para o ambiente.

É neste contexto que se insere a sua investigação: “*Encontro-me actualmente a desenvolver um material adsorvente que, quando em contacto com os efluentes contaminados com os fármacos, tenha a capacidade de os remover. Existem alguns adsorventes no mercado que são bastante eficazes, mas que, devido aos seus elevados custos de produção, não são viáveis para aplicação em larga escala a nível mundial. Por isso os adsorventes que estou a otimizar devem distinguir-se pelo facto de combinarem elevada eficácia na remoção de fármacos de águas contaminadas com baixo custo de produção. Para este efeito, estou a utilizar resíduos industriais como matéria-prima (resíduos da indústria da pasta e do papel, produzidos em elevadas quantidades não só em termos nacionais como internacionais), o que permite reduzir drasticamente os custos relacionados com a obtenção da matéria-prima. Desta forma, a produção destes materiais adsorventes funciona também como uma alternativa para a gestão e valorização dos referidos resíduos industriais. O objectivo final do trabalho foca-se na aplicação dos adsorventes em sistemas reais, nomeadamente ETAR urbanas, hospitalares ou da indústria farmacêutica, pretendendo contribuir para*





VERA CALISTO - CENTRO DE ESTUDOS DO AMBIENTE E DO MAR (CESAM), UNIVERSIDADE DE AVEIRO

*mitigar a entrada de fármacos no ambiente e assim proteger os nossos recursos de água.”*

Sabemos hoje que as células tumorais podem multiplicar-se de uma forma descontrolada. Para além de aumentarem rapidamente de número, podem originar células diferentes das que lhes deram origem, mas ainda é uma incógnita como é que células distintas se mantêm agregadas numa mesma massa tumoral. Perceber que papel têm os exossomas – vesículas que transportam informação genética entre células – na comunicação das células tumorais é o objetivo da investigação de Sónia Melo, investigadora principal no Instituto de Patologia e Imunologia Molecular, da Universidade do Porto.

Sónia Melo disse-nos que *“todas as células do corpo humano secretam exossomas, no entanto as células cancerígenas secretam cerca de 100 vezes mais exossomas do que as células normais. Desta forma, conseguem mais eficientemente ‘espalhar’ a sua informação por células próximas dentro do mesmo órgão ou mesmo para células mais afastadas em órgãos distantes. Uma vez chegados a estas células, os exossomas fundem-se com elas e libertam dentro da célula que os recebe o seu conteúdo. Assim, as células cancerígenas conseguem enviar a sua informação a células normais no mesmo órgão ou em órgãos distantes, e desta forma alterar o seu funcionamento normal, podendo mesmo transformá-las em células cancerígenas também. Desta forma, o cancro consegue ‘espalhar-se’ pelo corpo de uma forma rápida e eficiente. Neste momento estamos muito interessados em perceber de que forma as células de um tumor comunicam umas com as outras. A descoberta desta rede de comunicação efectuada por exossomas diferentes entre as várias subpopulações de células do tumor será importante para a sobrevivência do tumor.*

*Sendo que estes exossomas são libertados para a circulação sanguínea, estamos a estudar de que forma conseguimos, olhando só para o sangue e respectivos exossomas existentes, identificar que tipos de subpopulações de células existem no tumor principal, se elas são resistentes a determinadas drogas ou não, ajudando na determinação das terapias mais*

*adequadas a cada paciente e sem ter que invasivamente efectuar várias biopsias ao paciente. A técnica permite-nos também ter a informação de como é que o tumor está a reagir a determinada terapia. Finalmente, sendo que a quantidade de exossomas que uma célula cancerígena secreta é cerca*



SÓNIA MELO - INSTITUTO DE PATOLOGIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR (IPATIMUP), UNIVERSIDADE DO PORTO

*de 100 vezes maior que a de uma célula normal, a detecção de DNA alterado em circulação iria permitir efectuar uma detecção muito mais precoce do cancro”.*

Com excepção de Vera Calisto, as cientistas já registaram as patentes da sua invenção. Uma patente de invenção é um título que confere um direito exclusivo de exploração de um evento. Esse direito é concedido, em Portugal, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial. O direito à invenção, como um direito, liberdade e garantia pessoal, encontra-se constitucionalmente consagrado no artigo 42.º, n.º 2, da Constituição.

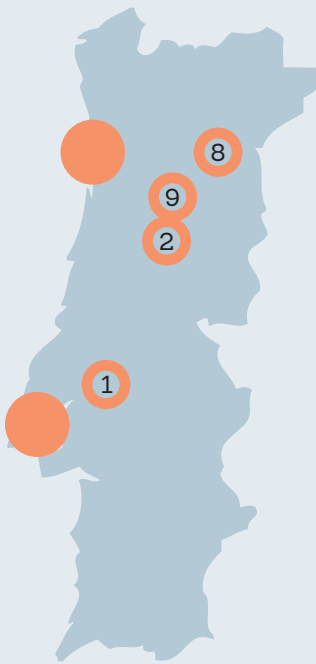
Invenção, na perspectiva mais tradicional e ainda hoje dominante na Europa, surge como um “ensinamento para uma acção planeada, a utilização de forças da natureza susceptíveis de serem dominadas, para a obtenção de um resultado causal previsível” (cf. *Manuel de Direito Industrial*, Luís Couto Gonçalves).

Para ser patenteável, é necessário que a invenção seja legalmente possível, lícita e preencha os requisitos de patenteabilidade, ou seja, a novidade, a originalidade e a susceptibilidade de aplicação industrial.

As principais legislações europeias de patentes, a nível dos grandes princípios, são coincidentes, muito por força da forte influência uniformizadora da Convenção da Patente Europeia. Esta tem, na realidade, o mérito de funcionar como um texto “supralegal” do direito nacional de patentes.

# Benefícios

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os Advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros. Em Março, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.



## 1. HOTEL QUINTA DAS PRATAS

Av. 25 de Abril,  
2070-070 Cartaxo  
**Quarto single**, €35 |  
**Duplo**, €50 | **Suíte**, €72  
Dos 0 aos 12 anos, gratuito  
Tel.: 243709230  
reservas@hotelquinta-  
daspratas.com | www.  
hotelquintadaspratas.com

## 4. CLÍNICA MÉDICO DENTÁRIA SIMETRIA PERFEITA

Rua do Amial, 695,  
4200-062 Porto  
10% em tratamentos  
dentários  
Tel.: 228329093  
T.: 918725777  
cmdsimetriaperfeita@  
gmail.com

## 7. PUMP FITNESS SPIRIT

Rua José Gomes Monteiro,  
Odivelas Plaza  
216009907 | 218229353  
**Pump Corporate plus**,  
€29/mês | **Pump Corpo-  
rate pró**, €35/mês  
www.pump-spirit.com  
joao.camacho@pump-  
spirit.com

## 10. PÓRTICO DO SER

Psicologia, formação e  
coaching  
R. S. Salvador da Baía,  
Edifício Aerlis | 2780-017  
Oeiras | **15% sobre os  
preços de tabela**

## 2. CASA DO PÁTIO

Travessa do Comércio,  
Caldas da Felgueira,  
3525-207  
Canas de Senhorim  
**15% sobre o preço de  
balcão**  
Tels.: 966540330 |  
968487975  
casasdopatio@gmail.com  
www.casasdopatio.pt

## 5. INTER DOMICÍLIO

Apoio domiciliário  
Rua Professor Manuel  
Valadares, 7, loja,  
1750-232 Lisboa  
10% sobre o preço de  
tabela  
Tel.: 217572769  
lisboa@interdomicilio.pt  
www.interdomicilio.pt

## 8. HOTEL MIRACORGO

Av. 1.º de Maio, 76 a 78,  
5000-651 | Vila Real  
**10% sobre o preço de  
balcão** | Tel.: 259325001  
miracorgo@mail.telepac.  
pt | www.hotelmiracorgo.  
com

## 11. ORTOPEDIA PORTO

Rua Santa Catarina, 923,  
Porto (entre edifício ACP e  
edifício Finanças),  
Porto | **20% em todos os  
artigos da loja**  
T.: 916471735  
geral@ortopediaporpto.pt

## 3. SUCESSO 24 PREMIUM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO

Rua Dona Estefânia, 181-  
183 | 1000-154 Lisboa  
**15% de desconto sobre o  
preço de tabela**, excepto  
análises, garantia de  
marcação de exames em  
24 h | Tel.: 217958464  
Sara.nunes@s24group.  
com | www.s24group.com

## 6. CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO DR. MORAIS E CRUZ

Rua Antero de Quental, 71  
| 4050-056 Porto  
**10% sobre todos os  
cuidados prestados na  
clínica**  
geral@moraiscruz.pt  
www.moraiscruz.pt

## 9. CASA DA SÉ HOTEL DE CHARME

Rua Augusta Cruz, 12,  
3500-088 | Viseu  
**15% sobre o preço de  
balcão**  
info@casadase.net  
Tel.: 232468032  
www.casadase.net

## 12. CONTINENTAL HOTELS | Em todo o País

anasilva@grupo-  
continental.com | Tel.:  
+351210046316 | Rua Laura  
Alves, 9, 1069-169 | Lisboa  
www.continentalhotels.eu

# Legislação

## REGISTO DE PESSOAS JURÍDICAS CANÓNICAS

**Decreto-Lei n.º 19/2015, de 3 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 23 – Ministério da Justiça**

Cria, no âmbito da competência funcional do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, o Registo de Pessoas Jurídicas Canónicas

## LISTAS DE ZONAS DESFAVORECIDAS

**Portaria n.º 22/2015, de 5 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 25 – Ministério da Agricultura e do Mar**

Aprova as listas de zonas desfavorecidas.

## SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS AOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA LGTFP

**Decreto-Lei n.º 25/2015, de 6 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 26 – Ministério das Finanças**

Explicita as obrigações ou condições específicas que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a forma da sua integração na Tabela Única de Suplementos

## PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DO SEXO NO ACESSO A BENS E SERVIÇOS

**Lei n.º 9/2015, de 11 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 29 – Assembleia da República**

Primeira alteração à Lei n.º 14/2008, de 12 de março, que proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de dezembro.

## REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE DESPEJO

**Portaria n.º 30/2015, de 12 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 30 – Ministério da Justiça**

Segunda alteração à Portaria n.º 9/2013, de 10 de janeiro, que regulamenta vários aspetos do Procedimento Especial de Despejo.

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

**Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 30 – Presidência do Conselho de Ministros.** Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais.

## PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO

**Portaria n.º 41/2015, de 19 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 35 – Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros**

Fixa o número de estagiários a admitir em 2015, o prazo



para apresentação de candidaturas e a data de início dos estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

**ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE AO TERRORISMO**  
**Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2015, de 20 de fevereiro – Diário da República, série I, suplemento, n.º 36 – Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo.

**PROCESSO DE INVENTÁRIO NOS CARTÓRIOS NOTARIAIS**  
**Portaria n.º 46/2015, de 23 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 37 – Ministério da Justiça**

Primeira alteração da Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto, que regulamenta o processamento dos atos e os termos do processo de inventário nos cartórios notariais, no âmbito do Regime Jurídico do Processo de Inventário, aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março.

## REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

**Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro – Diário da República, série I, n.º 38 – Assembleia da República**

Transpõe parcialmente as Diretivas n.ºs 2011/61/UE e 2013/14/UE, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades



Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários.

**REGULAMENTO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA**  
**Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro – Diário da República, série I, 2.º suplemento, n.º 41 – Ministério da Justiça.** Procede à segunda alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, permitindo a concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas.

#### PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE GRANDES SUPERFÍCIES COMERCIAIS

**Portaria n.º 57-D/2015, de 27 de fevereiro – Diário da República, série I, 3.º suplemento, n.º 41 – Ministério da Economia.** Fixa os parâmetros e a metodologia para a determinação da valia do projeto realizada na fase de instrução dos procedimentos de autorização conjunta de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8000 m<sup>2</sup>.

#### INSTALAÇÃO DE LARES RESIDENCIAIS E RESIDÊNCIAS AUTÓNOMAS

**Portaria n.º 59/2015, de 2 de março – Diário da República, série I, n.º 42 – Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais, designados por lar residencial e residência autónoma.

## Jurisprudência

#### ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**Acórdão do STJ de 2015-02-18, processo n.º 1120/2011**

1. A acção de investigação de paternidade, fundada na posse de estado, está sujeita a prazo de caducidade – art. 1817.º do Código Civil: um prazo – regra de 10 anos (n.º 1) e dois prazos especiais de três anos, os constantes do n.º 2 e da al. b) do n.º 3, que aqui está em causa, e que se refere à cessação do tratamento como filho, pelo pai. O n.º 4 do mesmo normativo estabelece, a um tempo, um ónus probatório e um prazo. “No caso referido na alínea b) do número anterior, incumbe ao réu a prova da cessação voluntária do tratamento nos três anos anteriores à propositura da acção.”

2. Da conjugação do art. 1873.º e n.º 4 do art. 1817.º do Código Civil (este na redacção da Lei 14/2009, de 1.4) resulta que, se o investigador for tratado como filho pelo pretense pai, sem que tenha cessado voluntariamente esse tratamento, a acção pode ser proposta até três anos posteriores à data da morte do pai; se tal tratamento cessar voluntariamente, a acção pode ser proposta dentro de um ano a contar da data em que o tratamento tiver cessado. O n.º 4 do art. 1817.º, remetendo para a al. b) do n.º 3, impõe ao réu o ónus de

prova da cessação voluntária do tratamento nos três anos anteriores à data da propositura da acção.

3. O tratamento como filho por parte do pretense pai baseia-se em presunção que favorece o investigador. Com efeito, dispensa a prova da filiação biológica, afirmando uma filiação com base no afecto, colocando a carga do réu o ónus da prova da cessação voluntária do tratamento nos três anos anteriores à propositura da acção – n.º 4 do art. 1817.º do Código Civil.

4. O tratamento como filho, inerente à filiação sócio-afectiva, implica por parte do pai comportamento que, no plano afectivo e material, revele que existe um cuidado e protecção igual aos que os pais dispensam aos filhos no quadro da vivência social e idiossincrática, sendo que a exteriorização dessas manifestações concludentes de reconhecimento deve ser olhada e apreciada no horizonte temporal dos costumes imperantes e prevalecentes na contingência do tempo. Assim, importará saber se o indigitado pai é uma pessoa reservada ou expansiva, se na comunidade os sentimentos de reprovação social são intensos, o que justifica resguardo e pudor. É de considerar relevante, no sentido do tratamento e reconhecimento, que exista uma actuação reveladora de um mínimo de afecto e ajuda moral e material ao longo do tempo, sendo de ponderar se existe proximidade territorial ou não e se as circunstâncias pessoais do investigador exigem a mesma intensidade de afecto e ajuda material.

5. O n.º 2 do art. 1817.º do Código Civil estatui: “Se não for possível estabelecer a maternidade em consequência do disposto no artigo 1815.º, a acção pode ser proposta nos três anos seguintes à rectificação, declaração de nulidade ou cancelamento do registo inibitório.” O autor, simultaneamente, impugnou a paternidade constante do registo, pondo em causa a perfilhação, e pediu que outra fosse declarada. Decorre do art. 1859.º, n.ºs 1 e 2, do Código Civil que a acção de impugnação da perfilhação pode ser intentada a todo o tempo. Não há imprescritibilidade de tal acção – Guilherme de Oliveira, *Estabelecimento da Filiação*, 132.

6. Tendo transitado em julgado a decisão que admitiu a cumulação de pedidos – impugnação da perfilhação e cancelamento do respectivo registo, e investigação de paternidade –, terá de considerar que só com a sentença foi removida a menção registral da paternidade, afirmada no Registo Civil pelo perfilhante que não foi o pai biológico do autor. Assim, o prazo de caducidade da investigação de paternidade não ocorreu, uma vez que deve considerar-se que só com este processo, e por via da procedência do pedido de impugnação da perfilhação e por ter sido ordenado o cancelamento desse registo, pôde o autor ver reconhecida paternidade diferente da registada.

7. Não sendo de afirmar a inconstitucionalidade da norma do vigente n.º 1 do art. 1817.º do Código Civil por o prazo de dez anos nela fixado não ser limitador do exercício da acção de investigação da paternidade, não se deve desconsiderar que, casuisticamente e num quadro factual exuberante de abuso do direito, se possa cindir sem ofensa da Lei Fundamental o estatuto pessoal do estatuto patrimonial inerente este à declaração de filiação, para, acolhendo aquele e seus efeitos imateriais (filiação, estabelecimento da avoenga), se



limitarem as consequências desse reconhecimento excluindo aspectos patrimoniais, quando e se se evidenciar que o desiderato primeiro foi o de obter estatuto patrimonial e que a pretensão exercida merece censura no quadro factual concreto da actuação abusiva do direito.

8. O prazo de dez anos constante do art. 1817.º, n.º 1, do Código Civil foi considerado razoável pelo Plenário do Tribunal Constitucional e não contraria a jurisprudência do Tribunal dos Direitos do Homem, cujo critério de julgamento é o de que os prazos não sejam impeditivos da investigação e não criem ónus excessivos em termos probatórios para as partes.

9. O Código Civil de Macau admite, em certos casos, que possa ser considerado abusivo o direito de investigação da paternidade e, não obstante o reconhecimento da paternidade, se possam limitar os efeitos do reconhecimento ao estatuto pessoal, excluindo o direito patrimonial que apareceria como *Leitmotiv* para a investigação da paternidade, que, podendo ter sido exercida muitos anos antes, só o foi quando, por exemplo, houve e foi conhecida do investigante melhoria de fortuna do investigado pretenso pai, e seria, então, vantajoso o reconhecimento da paternidade, direito imaterial de personalidade, que apareceria apenas como o caminho ínvio para atingir um fim mais comezinho e quiçá menos nobre – a obtenção de vantagens materiais.

#### NULIDADE DA SENTENÇA

##### **Acórdão do TCASul de 2015-02-19, processo n.º 8126/2014**

1. Nos termos do preceituado no citado art. 615.º, n.º 1, al. c), do CPCivil, é nula a sentença quando os seus fundamentos estejam em oposição com a decisão. Encontramo-nos perante um corolário lógico da exigência legal de fundamentação das decisões judiciais em geral consagrado no art. 154.º, n.º 1, do CPCivil. O vício em análise, o qual tem como premissa a eventual violação do necessário silogismo judiciário que deve existir em qualquer decisão judicial, terá lugar somente quando os fundamentos da sentença devam conduzir, num processo lógico, a uma decisão oposta ou, pelo menos, diferente da que foi adoptada. No processo judicial tributário o vício de oposição entre os fundamentos e a decisão, como causa de nulidade da sentença, está previsto no art. 125.º, n.º 1, do CPPTributário.

2. Para o conceito fiscal de custo vale a definição constante do aludido art. 23.º do CIRC, a qual, depois de nos transmitir, de uma forma ampla, a noção de custos ou perdas como englobando todas as despesas efectuadas pela empresa que, comprovadamente, sejam indispensáveis para a realização dos proveitos ou para a manutenção da fonte produtiva, procede a uma enumeração meramente exemplificativa de várias despesas deste tipo. Estamos perante um conceito

de custo que se pode considerar comum ao balanço fiscal e ao balanço comercial. A definição fiscal de custo, como conceito mais amplo do que sejam os custos de produção e de aquisição, parte de uma perspectiva ampla de actividade e de necessidade da empresa, assim estabelecendo uma conexão objectiva entre a actividade desta e as despesas que, inevitavelmente, daqui decorrerão. E fá-lo com uma finalidade claramente fiscal, a qual consiste em distinguir entre custos que podem ser aceites para fins fiscais, e que, por isso, vão influenciar o cálculo do lucro tributável, e os que não podem ser aceites para tal efeito. Os custos ou perdas da empresa constituem, portanto, os elementos negativos da conta de resultados, os quais são dedutíveis do ponto de vista fiscal quando, estando devidamente comprovados, forem indispensáveis para a realização dos proveitos ou para a manutenção da fonte produtiva da empresa em causa. A ausência de qualquer destes requisitos implica a não consideração dos referidos elementos como custos, assim devendo os respectivos montantes ser adicionados ao resultado contabilístico.

3. Consagrava o art. 59.º do CIRC o procedimento de pagamento a entidades não residentes e sujeitas a um regime fiscal privilegiado (cf. art. 65.º do CIRC actualmente em vigor).

4. Da exegese da norma deve concluir-se que não são dedutíveis fiscalmente as importâncias pagas ou devidas, a qualquer título, a entidades residentes num território com um regime fiscal claramente mais favorável, a não ser que o contribuinte demonstre que estão cumpridos dois requisitos, que são:

a - Estarmos perante operações efectivamente realizadas;  
b - Que não têm um carácter anormal ou que o montante em causa não é exagerado.

5. Estamos perante norma anti-abuso específica, criada com o objectivo de combater a fraude e evasão fiscal, dada a sua cada vez maior dimensão internacional, resultante da crescente internacionalização das empresas, da maior mobilidade das pessoas e dos capitais e do próprio desenvolvimento das técnicas utilizadas para o efeito, tudo conforme se retira do exame do preâmbulo do citado Dec.-Lei 37/95, de 14/2, para o efeito se invertendo o ónus da prova que passa a onerar o sujeito passivo nos termos do n.º 1 do preceito.

6. No seu n.º 2, o preceito consagra índices ou pressupostos que à Administração Fiscal cumpre demonstrar querendo accionar a norma (cf. art. 74.º, n.º 1, da LGT): quando o território de residência da pessoa singular ou colectiva constar da lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças ou quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRS ou ao IRC, ou quando, relativamente às importâncias pagas ou devidas mencionadas no número anterior, o montante de imposto pago for igual ou inferior a 60% do imposto que seria devido se a referida entidade fosse considerada residente em território português.

7. A introdução da solução da inversão do ónus da prova ora em exame foi adoptada por inspiração do art. 238-A do Còde Général des Impôts francês. Trata-se da aplicação da

regra de não aceitação de encargos dedutíveis quando em causa estão pagamentos efectuados a pessoas singulares ou sociedades instaladas em paraísos fiscais, a menos que o sujeito passivo faça prova dos vectores supra-identificados:

a - Estarmos perante operações efectivamente realizadas;  
b - Que não têm um carácter anormal ou que o montante em causa não é exagerado.

8. Mais se deverá referir que não exige a lei qualquer formalismo nestas provas, assim vigorando quanto às mesmas o sistema da prova livre e podendo socorrer-se o sujeito passivo de todos os meios de prova permitidos pela lei (cf., v. g., arts. 352.º e seg. do CCivil). No que diz respeito à prova da veracidade da operação, não bastará a exibição de documentos escritos, nomeadamente contratos celebrados entre as partes, já que estes se presumem simulados, nem a demonstração do pagamento do preço, pois tal não é posto em causa. O que deve ser objecto de prova é antes a efectiva prestação de serviços, ou o recebimento de um empréstimo, ou seja, o facto comercial que esteve na origem do pagamento do mesmo preço que surge como custo a deduzir em sede de IRC. Já quanto à prova da inexistência do carácter anormal ou exagerado das despesas, esta deve passar pela demonstração de que o contrato, cuja veracidade se provou, se apresenta equilibrado. Para esse efeito, o sujeito passivo deverá demonstrar qual a importância real das vantagens auferidas pelo contrato em causa, tal como fazer prova que os encargos estabelecidos constituem a justa remuneração dessas vantagens, mormente por comparação com os custos de serviços análogos no mercado.

#### RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

**Acórdão do TC n.º 141/2015, de 2015-02-25, processo n.º 136/2014 - [www.tribunalconstitucional.pt](http://www.tribunalconstitucional.pt)**

I - Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, na parte em que exige a cidadãos portugueses um período mínimo de um ano de residência legal em Portugal para poder aceder ao rendimento social de inserção, por violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º, n.º 1, da CRP;

II - Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, na parte em que estende o requisito de um período mínimo de um ano de residência legal em Portugal, previsto na alínea a) do n.º 1 desse preceito legal, aos membros do agregado familiar do requerente de rendimento social de inserção, por violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º, n.º 1, da CRP.



# Editais

- Publicidade das penas
- Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1035/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Maria João Mota Pereira, que usa o nome profissional de M. J. Pereira, portadora da cédula profissional n.º 1529E, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos a partir do dia 11/12/2014.

*Lisboa, 3 de Fevereiro de 2015*

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

Para os devidos efeitos se declara que o edital n.º 107/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2015, a p. 3614, saiu com a seguinte inexatidão, que se rectifica. Assim, onde se lê “A presente pena começou a produzir os seus efeitos em 17 de Junho de 2014, que é o dia seguinte àquele em que a mesma se tornou definitiva” deve ler –se “O cumprimento da presente pena iniciará a produção dos seus efeitos legais no dia em que, eventualmente, o Sr. Dr. Carlos Rato proceda à reinscrição como Advogado”.

*Lisboa, 20 de Fde 2015*

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito

dos autos de processo disciplinar n.º 28/2013-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Célia Protásio, portadora da cédula profissional n.º 1378E, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 15.01.2015. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

*Lisboa, 6 de Março de 2015*

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido em Audiência Pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de 27 de Setembro de 2011, confirmado pela 2.ª secção do Conselho Superior, por acórdão de 14 de Setembro de 2012, no processo disciplinar n.º 641/2005-L/D - 13 Secção, com trânsito em julgado, foi condenada a Sr.ª Dr.ª Vera Sandra Oliveira Vicente, que usa profissionalmente o nome de Vera Oliveira, portadora da cédula profissional n.º 16290L, com última morada conhecida na Rua Barão de Sabrosa, n.º 316, 1.º, dir., em Lisboa, na pena disciplinar de dois anos de suspensão para o exercício da Advocacia por violação dos deveres consignados no artigo 83.º, n.ºs 1 e 2, artigo 84.º, artigo 86.º, alínea a), artigo 95.º, alínea b), e artigo 95.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei 15/2005, de 26/01). Nos termos do artigo 168.º do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, o cumprimento da presente pena iniciou a produção dos seus efeitos legais em 30 de Julho de 2013.

*Lisboa, 10 de Março de 2015*

*Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados*

# Biblioteca Jurídica



## 1. O CONTRATO DE MEDIAÇÃO

A autora começa por delimitar o contrato de mediação, no qual um intermediário desempenha uma função de ajuda à celebração de outros contratos em que não será parte ou em que apenas o será por conta alheia. Segue-se uma análise de direito comparado e o confronto com outros contratos com os quais este apresenta estreitas afinidades: o mandato, a comissão, a agência e a prestação de serviço. A última parte é dedicada ao contrato de mediação imobiliária, a única que mereceu do legislador português um conjunto de normas suficientes para o identificar como legalmente típico.

**Hígina Orvalho Castelo**  
Almedina

## 2. O COUPON SWAP COMO INSTRUMENTO FINANCEIRO DERIVADO

A obra destina-se à divulgação e aprofundamento dos conhecimentos sobre o *coupon swap*. Este instrumento financeiro de grande complexidade e elevado grau de flexibilidade estrutural é usado pelas empresas com a finalidade de gestão do risco da variação da taxa de juro num financiamento. O autor descreve a sua origem nos mercados internacionais e as características contratuais que a norma legal lhe impõe.

**Pedro Freitas Oliveira**  
Wolters Kluwer

## 3. DEVERES DO ESTADO DE PROTECÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

O livro trata de uma nova função que cada vez mais se reconhece aos direitos fundamentais, que vincula o Estado a um dever de protecção efetiva dos bens jurídicos que aqueles tutelam, quer seja a vida, a integridade pes-

soal ou a saúde, quando estes estejam em perigo. O autor defende que numa sociedade de risco global, a função de segurança do Estado tem de se orientar para a protecção activa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

**Jorge Pereira da Silva**  
Universidade Católica Editora

## 4. DIREITO TRIBUTÁRIO 2015

As constantes alterações às leis fiscais fazem com que o panorama nesta área se caracterize por uma elevada instabilidade, o que cria algumas dificuldades no cumprimento dos seus preceitos. Nesta edição destacam-se a reforma da tributação do IRS, a lei que aprova a fiscalidade verde e ainda as habituais alterações que constam da lei que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015. A obra reúne toda a legislação relevante do sistema fiscal. Inclui anotações, remissões, transcrição da anterior redacção, quando relevante, quadros e tabelas síntese.

**Joaquim Fernando Ricardo**  
Vida Económica

## 5. DIREITO DE REGRESSO NA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

A obra versa sobre o instituto do direito de regresso, no contexto da responsabilidade civil extracontratual por danos decorrentes do exercício, ilícito e arriscado, da função administrativa. O autor teve em conta as dimensões da titularidade activa e passiva, e no final tece uma reflexão crítica apresentando uma proposta com vista a operacionalizar a garantia e efectivação do direito de regresso.

**Jorge Silva Sampaio**  
Coimbra Editora

# Pesca em apneia: “uma combinação de adrenalina e endorfina”

*Açoriano de nascimento, a proximidade ao mar que sempre o acompanhou está na génese da paixão do Advogado João Mesquita pela pesca submarina em apneia. Apesar de ser um desporto que pratica desde sempre, a actividade resume-se apenas a um desporto de Verão.*

**OA:** *Há quanto tempo é praticante de pesca submarina em apneia?*

Desde que me lembro. Qualquer pessoa que tenha contacto com o mar dos Açores fica eternamente viciado, e eu não fui excepção.

**OA:** *Em que é que consiste esta prática?*

Trata-se de um subtipo de caça predatória, utilizando-se para o efeito a técnica de apneia, ou seja, a suspensão voluntária da respiração por alguns minutos. Não é diferente do que fazem as baleias, mas por menos tempo.

**OA:** *Como surgiu o gosto por esta actividade?*

Por herança familiar, essencialmente. Desde criança, nos Açores, via os meus tios a entrar dentro de água, com óculos, tubo, barbatanas e uma arma de quase dois metros. Ficava fascinado com a imagem. Parecia que iam para a guerra. Depois, via-os a voltar com peixe à cintura e, como se não bastasse, a ser recebidos como heróis pelas pessoas que estavam na praia. Que rapaz não gostava de representar esse papel?

**OA:** *Quais os melhores locais para praticar pesca submarina em apneia em Portugal?*

Na minha opinião, os Açores, sem dúvida alguma. Tem peixe em abundância, a água é morna e o cenário subaquático é arte em movimento. Os Açores têm esta qualidade intrínseca: esteja onde estiver, estou sempre bem e satisfeito.

**OA:** *Como concilia esta prática com o Direito?*

Não concilio. Deixo a pesca submarina para as minhas férias de Verão.

**OA:** *O que o levou a escolher a profissão de Advogado?*

Gostava de escrever. Tão simples quanto isso. Não senti o chamamento, não vi qualquer vocação e não tinha uma versão romantizada da Advocacia. Tive de tomar uma decisão com forte impacto na minha vida sem estar preparado para o fazer. Acabei por escolher Direito sem saber no que me estava a meter. Olhando para trás, não me arrependo da escolha que fiz. Além dos conhecimentos, deu-me capacidade de sacrifício e ensinou-me a ser disciplinado e organizado.

**OA:** *Descreva, numa palavra, a sua paixão pelo Direito. E pela pesca submarina em apneia...*

O Direito é aprendizagem e a pesca em apneia é uma combinação de adrenalina e endorfina.





João Mesquita tem 33 anos e é associado sénior numa sociedade de advogados em Lisboa. Nascido em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, nos Açores, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa em 2006 e efectivou a sua inscrição na Ordem dos Advogados em Dezembro de 2009.

## A PESCA SUBMARINA EM APNEIA

De acordo com a Associação Portuguesa de Actividades Subaquáticas, a “pesca submarina é das modalidades subaquáticas mais populares em Portugal e é praticada exclusivamente em apneia por milhares de adeptos da competição e com fins lúdicos”.

Trata-se de uma modalidade que tem por base “a captura – em número reduzido – de espécies marinhas no seu *habitat* natural através da utilização de um arpão ou arma, de forma selectiva, protegendo e respeitando as espécies raras ou ameaçadas de extinção”.

Para a prática de pesca submarina em apneia utiliza-se habitualmente como equipamento básico: “máscara, tubo, barbatanas, fato de mergulho, meias, luvas, cinto com lastro, bóia ou prancha de sinalização, lanterna, entre outros, bem como diversos equipamentos complementares ou de apoio, nomeadamente a embarcação”, revela a Associação Portuguesa de Actividades Subaquáticas; pelo que pode ser um desporto oneroso.

Por ser uma modalidade que pode ser praticada de forma lúdica ou em competição, “as competições oficiais realizam-se a nível regional, nacional e internacional e a primeira prova oficial realizada em Portugal aconteceu em 1954”, explica a Associação, que acrescenta que estas provas “têm bastante aceitação junto das comunidades locais, pela oferta de capturas ao público assistente e a entidades de solidariedade social”.



# CARPE DIEM

A expressão é sobejamente conhecida: retirada do último verso da Ode a Leucónoe, do poeta Horácio (65 a. C. - 8 a. C.), significa “colhe o dia” e tem vindo a marcar diversas gerações, sobretudo através da tradução mais famosa: “aproveita o momento”. Neste sentido, desafiamos Advogados de norte a sul do País a partilharem as suas escolhas pessoais, de forma a que todos possam disfrutar de tempo de qualidade a:

## LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



### Brício Martins Araújo

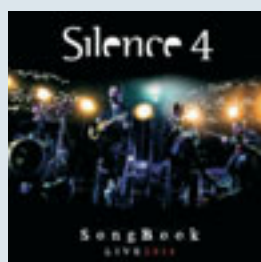
Brício Martins de Araújo licenciou-se em 24 de Setembro de 2001, pela Universidade de Lisboa. Inscreveu-se como Advogado em 15 de Outubro de 2003, com escritório no Funchal. Presidente do Conselho Distrital da Madeira no triénio 2014/2016.

## LER | OUVIR

1 - *Antes que Anoiteça* é uma obra autobiográfica de Reinaldo Arenas, escritor cubano que se despede da vida num livro descomprometido e genuíno de vivências e de uma rotina quase de sobrevivência, com importantes registos históricos, culturais e sociais da Cuba do século XX antes, durante e depois da revolução de 1959.



1



2

2 - *Songbook 2014 / Live dos Silence 4*, com músicos portugueses de enorme qualidade num reencontro muito emotivo, que celebra a vida e recorda grandes temas musicais deste grupo formado em 1996, precisamente no ano em que iniciei o meu percurso universitário. Uma palavra para Sofia Lisboa e para todos os que lutam pela vida.

# VIAJAR | SABOREAR



**3 - Havana.** Cidade de grande carisma, com um património arquitectónico e cultural fabuloso, onde ainda se respira muito dos anos 50 e 60 do século XX. Com um povo genuíno, que, apesar de todas as limitações, nos recebe com uma alegria sincera. As refeições e os *mojitos* da La Bodeguita del Medio e o *daiquiri* da La Floridita são obrigatórios numa cidade com diversos registos de Ernest Hemingway. A visita à Praça da Revolução é também obrigatória e tem uma enorme carga histórica.



**4 - Casa de Palha, em São Jorge, na ilha da Madeira,** é um espaço muito agradável e acolhedor, com um ambiente muito familiar, onde se pode comer um maravilhoso e único *consommé* de camarão servido no pão caseiro. Tem também uma deliciosa carne de porco assada na panela, a chamada “carne da noite”, típica da freguesia de São Jorge. O frango à Casa de Palha é outra das sugestões num restaurante onde o ensopado de cabrito e o ensopado de borrego são também ótimas escolhas.

## COM MIÚDOS

**5 - Porto Santo.** Uma ilha calma e maravilhosa, com 9 km de praia, com uma areia terapêutica amarela absolutamente fabulosa. Com temperaturas médias da água entre os 17°C e os 23°C, está ao nível das melhores praias do mundo. Ali existe muita segurança e tranquilidade. Com apenas três meses já os meus filhos iam ao Porto Santo. O campo de golfe é muito bom. Tem um património cultural muito ligado aos Descobrimentos. A viagem de barco a partir do Funchal é magnífica e no Verão são frequentes as viagens directas a partir do continente com preços muito acessíveis. Um destino óptimo e muito próximo que os portugueses devem aproveitar.





# No próximo Boletim

## LIBERDADE

Em pleno mês de Abril, a Ordem dos Advogados não podia deixar de se associar à efeméride que mudou Portugal. No próximo *Boletim*, reflexões sobre a Liberdade e as conquistas dos últimos 40 anos.



## IN LOCO

O *Boletim* foi conhecer o Centro Educativo Navarro de Paiva, um dos centros do Instituto de Reinserção Social onde 37 rapazes e raparigas se encontram a cumprir medidas tutelares de internamento. Aqui, ensina-se um ofício e procura-se transformar mentalidades e comportamentos, para que possam começar uma nova vida quando saírem em liberdade.



ORDEM dos  
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal

N.º 123 Março 2015

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel. 218 823 550 Fax 210 072 955 E-mail boletim@oa.pt

Directora Elina Fraga | [gab.bastonaria@cg.oa.pt](mailto:gab.bastonaria@cg.oa.pt)

Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus,  
Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| [boletim@oa.pt](mailto:boletim@oa.pt)



Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

[Geral@eixonortesul.pt](mailto:Geral@eixonortesul.pt)

Com : Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba; Art director - Juliana Cortes; Fotografia - Álvaro C. Pereira, Bruno Cortes, Madalena Aleixo, Júlia Pardo

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Novas Soluções de Media da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras  
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Directora: Ana Neves

Designer gráfico: João Matos | Revisão: Dulce Paiva

Assistente de Redacção: Teresa Pinto | [tpinto@impresa.pt](mailto:tpinto@impresa.pt)

Gestor de Projecto: Luís Miguel Correia

Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:

Pedro Costa Santos

[psantos@impresa.pt](mailto:psantos@impresa.pt) | 214 544 228 | 965 882 547

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 29 850 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956



*campanha  
coração azul*

contra o Tráfico  
Humano

**OFERECEM-LE  
TRABALHO NO ESTRANGEIRO,  
ALOJAMENTO GARANTIDO E  
UM EXCELENTE SALÁRIO.  
INFORME-SE!**

LINHA SOS IMIGRANTE  
**808 257 257**

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR  
**964 608 288**



GOVERNO DE  
PORTUGAL



**UNODC**

United Nations Office on Drugs and Crime



# Novo CLA Shooting Brake.

O coupé espaçoso.

Mesmo parado, a silhueta do novo CLA Shooting Brake exibe a atitude e a autoconfiança de um modelo desportivo. Mas o seu brilhantismo não se fica pelo design exterior. O interior também conta. E muito, com mais espaço para a cabeça nos lugares traseiros e uma bagageira com capacidade até 495 litros. O fascínio de um coupé e a versatilidade de uma station. Novo CLA Shooting Brake. O explorador urbano.



Uma Marca da Daimler



**Mercedes-Benz**  
The best or nothing.

Imagem da viatura não contratual. Consumo combinado (l/100 km): 3,9 a 6,3. Emissões CO<sub>2</sub> (g/km): 101 a 146. Recomendamos Óleo Original Mercedes-Benz.